



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

# PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

## CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG

## OBJETO

Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, destinados ao Setor de Manutenção, ao Laboratório de Análises e Controle de Qualidade da Água e Efluentes e à Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Valor máximo aceitável total)

R\$ 323.325,48 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/05/2026 às 09h (horário de Brasília) na Plataforma AMM Licita  
<https://ammlicita.org.br/>

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

## MODO DE DISPUTA

Aberto

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Lotes 01 e 02 ampla participação.

Lotes de 03 a 12 exclusivos para MEI/ME/EPP.

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

### SUMÁRIO

1.	PREÂMBULO.....	3
2.	DO OBJETO .....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4.	DO ORÇAMENTO ESTIMADO .....	6
5.	DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO .....	6
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
7.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	10
8.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	11
9.	DA FASE DE JULGAMENTO .....	14
10.	DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	18
11.	DOS RECURSOS.....	20
12.	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	21
13.	DO TERMO DE CONTRATO .....	21
14.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	22
15.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	24
16.	DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO .....	25
17.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	25



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 030/2026

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. Torna-se público que o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG, por meio do Setor de Licitações, realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>).
- 1.2. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, através do endereço eletrônico <https://saaepassos.com.br> e na Plataforma de Licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> e também no link [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo\\_propostas&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_propostas&pagina=1)
- 1.3. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes nos endereços eletrônicos indicados.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Alessandro Marinho, Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 092/2025, de 15 de dezembro de 2025, e pela Equipe de Apoio integrada por Bruna Evelyn Ribeiro Silva e Mariele Corrêa dos Reis Maia, designadas através da Portaria nº 092/2025 anexada aos autos do procedimento e regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 740/2022, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar 147/2014, 166/2019, 167/2019 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, destinados ao Setor de Manutenção, ao Laboratório de Análises e Controle de Qualidade da Água e Efluentes e à Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. **A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens**, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam previamente credenciados na plataforma de licitações da **Associação Mineira dos Municípios - AMM**, o qual poderá ser realizado através do endereço eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Os lotes 01 e 02 é de ampla participação.**
- 3.5.1.** Não haverá a aplicação de reserva de cotas de até 25% prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, contudo, o tratamento diferenciado previsto na legislação vigente, conforme justificativa contida no Parecer Técnico da Gerência Administrativa da Autarquia, pelos seguintes fundamentos: a) Os itens dos Lotes 01 e 02 possuem elevada integração estética, dimensional e funcional, compondo ambientes padronizados; b) A divisão parcial dos lotes poderia comprometer a uniformidade institucional pretendida, especialmente quanto a acabamento, tonalidade, ergonomia e padrão construtivo; c) A contratação de fornecedores distintos para parcelas de um mesmo lote aumentaria os riscos de incompatibilidade entre produtos, divergência de qualidade e dificuldades relacionadas à montagem, garantia e assistência técnica; d) A fragmentação da contratação comprometeria a solução definida no Estudo Técnico Preliminar como a mais eficiente para atendimento das necessidades da autarquia.
- 3.5.2.** Assim, considerando a necessidade de manutenção do padrão institucional do SAAE, a padronização estética e funcional dos ambientes, os riscos decorrentes da fragmentação parcial dos lotes e as justificativas técnicas constantes do ETP e do Termo de Referência, conclui-se que a aplicação da cota reservada de até 25% para ME/EPP nos Lotes 01 e 02 mostra-se tecnicamente inadequada e potencialmente prejudicial ao interesse público, razão pela qual fica justificada a sua não adoção no presente certame.
- 3.5.3. Para os Lotes de 03 a 12 a participação é exclusiva a microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:**
- 3.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2.** Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.6.3.** Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.6.4.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica,



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 3.6.5.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.6.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.7.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.8.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.9.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.4 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos itens 3.6.4 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 3.12.** A vedação de que trata o item 3.6.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

- 4.1.** O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso. Orçamento estimado – Fixa-se como VALOR MÁXIMO orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de R\$ 323.325,48 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

### 5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 5.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM LICITA <https://ammlicita.org.br/>
- 5.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SAAE de Passos ou ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- 5.4.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 5.6.** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

### 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

lances e de julgamento.

**6.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

**6.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.5. Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:**

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal;
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, programa de integridade,



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

- Declaro que, os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os bens e serviços prestados por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui processos de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

**6.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.6.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**6.6.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**6.7.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

**6.7.1.** De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**6.7.2.** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

**6.7.3.** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

**6.7.4.** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- 6.7.5.** Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 6.7.6.** Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 6.7.7.** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 6.7.8.** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 6.7.9.** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 6.7.10.** Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- 6.7.11.** Cujos títulos ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 6.7.12.** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 e 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
  - 6.11.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 6.11.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 6.12.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 6.12.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

adotado o critério de julgamento por maior desconto.

- 6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 7.1.1. Valor unitário e total dos lotes;
  - 7.1.2. Marca / Modelo;
  - 7.1.3. Fabricante (se o Termo de Referência exigir);
  - 7.1.4. Quantidade.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  - 7.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.10. Como o critério de julgamento será o de menor preço por lote, os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, conforme indicado na planilha do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
- 7.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.
- 8.4. Iniciada a etapa competitiva, observado o modo de disputa adotado no Edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.**
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: R\$ 100,00 (cem reais) para os lotes 01, 02 e 03. R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12. R\$ 10,00 (dez reais) para o lote 10.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 8.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.10.2.** A prorrogação automática da etapa da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, quando for o caso.
- 8.10.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.10.5.** Após o reinício previsto no subitem 8.10.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.14.** No caso de desconexão com Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 8.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10 % (dez por cento), caso se trate de uma concorrência ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.17.2.** A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.17.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.17.5.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 8.18.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
  - 8.18.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 8.18.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 8.18.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;
  - 8.18.4.** Declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025;
- 8.19.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

produzidos ou prestados por:

- 8.19.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.19.2.** Empresas brasileiras;
- 8.19.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.19.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.20.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 8.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 8.21.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 8.21.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 8.21.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 8.21.4.** O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
  - 8.21.5.** É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.22.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9. DA FASE DE JULGAMENTO

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 9.1.3. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
  - 9.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº8.429, de 1992, também ocorrerá em nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 9.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
- 9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente da Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação (pregoeiro), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
  - 9.7.1. Desde que previsto no Edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência.
- 9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- 9.8.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 9.8.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.8.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.8.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.8.5.** Não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- 9.8.6.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.9.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.10.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do agente de contratação (pregoeiro), que comprove:
  - 9.10.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 9.10.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.11.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 9.11.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 9.11.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
  - 9.11.3.** No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.13.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 9.13.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 9.13.2.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 9.13.3.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.
- 9.13.4.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 9.13.5.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 9.14.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
  - 9.14.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 9.14.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.15.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.16.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.17.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.18.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 9.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Tais documentos constam no ANEXO III do presente edital.
- 10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico e, no caso da plataforma AMM Licita, por dispor de tal funcionalidade, poderão ser anexados no ato da apresentação da proposta, anterior à abertura da sessão pública.
- 10.5.1. Os documentos exigidos para habilitação que não tenham sido enviados anteriormente ao início da sessão pública, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do agente da contratação (pregoeiro), prorrogável por igual período, mediante solicitação do licitante e aceitação do pregoeiro.
- 10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 10.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.9.** Na hipótese de que para a contratação seja imprescindível a avaliação prévia do local de execução para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deverá atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 10.10.** A habilitação será verificada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, até a conclusão da fase de habilitação.
- 10.10.1.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e julgamento, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.10.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 10.10.3.** Os documentos relativos à regularidade fiscal, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.10.4.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 10.11.** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.5.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
- 10.11.1.** A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrente de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 10.11.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.11.3.** Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 10.11.4.** Suprimento de ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- 10.12.** Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 10.13.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 10.5.1 deste Edital.
- 10.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 10.17.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 11.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 12.2.** Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro/Agente de Contratação, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor adjudicação e homologação.

## **13. DO TERMO DE CONTRATO**

- 13.1.** Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.
- 13.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante ao SAAE para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pelo SAAE.
- 13.4.** Os prazos dos itens 13.2 e 13.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo SAAE.
- 13.5.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 13.6.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**14.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, durante o certame;

**14.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**14.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**14.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**14.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**14.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;

**14.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

**14.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**14.1.4.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato;

**14.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**14.1.6.** Fraudar a licitação;

**14.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**14.1.7.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**14.1.7.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**14.1.7.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**14.1.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**14.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

**14.2.** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**14.2.1.** Advertência;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 14.2.2.** Multa;
- 14.2.3.** Impedimento de licitar e contratar, e;
- 14.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 14.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
  - 14.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 14.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 14.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4.** A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 a multa será de 0,5% (meio por cento), até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8. e 14.1.9, a multa será de 0,5% (meio por cento), até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Indireta – SAAE de Passos/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, quando houver, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da Instrução SEGES/ME nº 73, de 30



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

de setembro de 2022.

- 14.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública Indireta – SAAE de Passos/MG.
- 14.15.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.
- 14.15.1.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 14.16.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, diretamente pelo site <https://ammlicita.org.br/>.
- 15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por forma eletrônica no site <https://ammlicita.org.br/>, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3.** A impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.4.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**15.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **16. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**16.1.** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Edital por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**16.1.1.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**16.1.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**16.1.3.** Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 16.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no artigo 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

**17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

interesse público.

**17.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://saaepassos.com.br> e <https://ammlicita.org.br/>.

**17.11.** Integram este Edital, para todos os fins e feitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO; ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO COM O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO; ANEXO III - ESBOÇO DE LAYOUT MOBILIARIO LABORATÓRIO; ANEXO IV – ESBOÇO DE LAYOUT MOBILIARIO MANUTENÇÃO; ANEXO V – ESBOÇO DE LAYOUT MOBILIARIO GUARITA LABORATÓRIO; ANEXO VI - ESBOÇO DE LAYOUT MOBILIARIO GUARITA MANUTENÇÃO
- ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
- ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Passos, 16 de abril de 2026

---

**Esmeraldo Pereira Santos**  
Diretor Geral do SAAE Passos/MG  
Mat. 0823



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, destinados ao Setor de Manutenção, ao Laboratório de Análises e Controle de Qualidade da Água e Efluentes e à Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG.

#### 1.2. Da especificação do objeto:

Lote	Item	Especificação	Acabamento	Código SAAE	Unid.	Quant.
01	01	MESA RETA DIRETOR C/GAVETEIRO. DIMENSÕES 1200x600/750	- PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ /GRAFITE FOSCO. REF: MOVEIS OTTO LINHA DIRETOR WOOD	10348	Unid.	16
	02	MESA RETA DIRETOR C/GAVETEIRO. DIMENSÕES 1600x600/750	- PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ /GRAFITE FOSCO. REF: MOVEIS OTTO LINHA DIRETOR WOOD	12303	Unid.	03
	03	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L". DIMENSÕES 1600x120x600/750	- PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ /GRAFITE FOSCO. REF: MOVEIS OTTO LINHA DIRETOR WOOD	10350	Unid.	04
	04	ARMÁRIO ALTO SIMPLES COM 2 PORTAS. DIMENSÕES 900 x 400 x 1600	- MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO. REF: MOVEIS OTTO LINHA OPERATIVE	10360	Unid.	21
	05	GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS (2 GAVETAS NORMAIS E 1 PASTA SUSPensa). DIMENSÕES 400x550/750	- MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO. REF: MOVEIS OTTO LINHA WOOD	12342	Unid.	16
	06	BALCÃO DE ATENDIMENTO. DIMENSÕES 1500 x 600 x 900	- MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO. REF: MOVEIS OTTO LINHA RECEPÇÃO	12305	Unid.	01
	07	MESA DE REUNIÃO REDONDA. DIAM = 1200MM	- MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO. REF: MOVEIS OTTO LINHA GOLD	10354	Unid.	08
02	01	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA SYNCRON, BRAÇO SL, BASE ALUMINIO. DIMENSÕES 600 x (690-950) x (920-1035)	- CEC-STILO COR PRETO. REF: CAVALETTI 18002 LINHA SLIM	10336	Unid.	34
	02	CONJUNTO 2 CADEIRAS DIRETOR FORMATO Z APROXIMAÇÃO / ESTRUTURA Z COM BRAÇOS INTEGRADOS. DIMENSÕES 560 x 600 x 825	- CEC-STILO COR PRETO. REF: CAVALETTI 18006 Z LINHA SLIM	10338	Unid.	07
	03	CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL ESTRUTURA PALITO. DIMENSÕES 540 x 540 x 810	- COR VIVA PRETO / ESTRUTURA CROMADO. REF: CAVALETTI LINHA VIVA 35008 P	10342	Unid.	41
03	01	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 2 PORTAS, COM PRATELEIRA E GANCHOS, ANTICORROSIVO, PINTURA ANTIMICROBIANA, TRAVAMENTO ANTIVANDALISMO, DIMENSÕES APROX. 1,80 X 0,45 X 0,50 M.	- COR DAS PORTAS: AZUL ESCURO. REF: MARCA: NILKO ARMÁRIOS. MODELO: VENTILAÇÃO 5.5 - NK 1702	12306	Unid.	30



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

	02	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. DIMENSÕES 400 X 1980 X 920	- COR PADRÃO CINZA OU NATURAL.	12307	Unid.	12
04	01	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS 127V	- COR BRANCA; - FUNÇÃO TURBO; - ILUMINAÇÃO DE LED; - PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO E PLÁSTICO; - PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; - VOLTAGEM 127V; REF: BRASTEMP.	12308	Unid.	01
	02	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 550 LITROS 127V	- INVERSE; - COR BRANCA; - GAVETÃO DE ALTA CAPACIDADE PARA MANUTENÇÃO DOS ALIMENTOS; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; - PRATELEIRAS DE VIDRO; - PAINEL TOUCH COM CONTROLE DE TEMPERATURA; - CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR E FREEZER; - ILUMINAÇÃO DE LED; - PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS PARA DIVISÃO INTERNA; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; - VOLTAGEM 127V. REF: BRASTEMP	12309	Unid.	01
05	01	FOGÃO 4 BOCAS COM DUAS PRATELEIRAS COM ALTURAS AJUSTÁVEIS 127V	- COR BRANCO; - FOGÃO DE PISO COM 4 BOCAS; - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FUNCIONAMENTO A GÁS; - BOTÕES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; - TAMPA DE VIDRO NA MESA; - COM GRADES FABRICADAS EM AÇO ESMALTADO OU SIMILAR, GARANTINDO ESTABILIDADE PARA AS PANEIS; - OS QUEIMADORES DEVEM INCLUIR OPÇÕES DE POTÊNCIA DIFERENCIADA; - FORNO ESMALTADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L; - COM LUZ DE FORNO; - VISOR AMPLO NA PORTA E VIDRO DUPLO; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; - VOLTAGEM 127V. REF: BRASTEMP	11334	Unid.	01
	02	COOKTOP 4 BOCAS A GÁS EM AÇO INOX	- AÇO INOXIDÁVEL - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FUNCIONAMENTO A GÁS; - BOTÕES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; - COM GRADES FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO OU SIMILAR, GARANTINDO	12325	Unid.	01



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

			ESTABILIDADE PARA AS PANELAS; - OS QUEIMADORES DEVEM INCLUIR OPÇÕES DE POTÊNCIA DIFERENCIADA; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; - VOLTAGEM 127V. REF: ELETROLUX (KE4XC)			
06	01	MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS 127V	- COR BRANCO; - CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 34 LITROS; - FUNÇÃO DESCONGELAR; - COM AJUSTES DE POTÊNCIA; - COM TRAVA DE SEGURANÇA; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - DISPLAY DIGITAL; - VOLTAGEM 127 V; REF: MONDIAL	12310	Unid.	02
07	01	MARMITEIRO ELÉTRICO INDUSTRIAL A SECO PARA 50 MARMITAS	- CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 MARMITAS DE 500G; - COMPATÍVEL COM POTES DE PLÁSTICO, VIDRO E ALUMÍNIO; - REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; - REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; - VOLTAGEM: 127 V OU 220 V; REF: HOT FOOD.	12311	Unid.	01
08	01	CONJUNTO DE 2 POLTRONAS, UM SOFÁ DE 2 LUGARES E UMA MESINHA DE CENTRO	- DIMENSÕES APROXIMADAS POLTRONA: 65x73x73CM; - DIMENSÕES APROXIMADAS SOFÁ: 640 x 1470 x 700CM; - DIMENSÕES APROXIMADAS MESINHA DE CENTRO: 60 X 60 X 35CM; - CORDA NÁUTICA COM UV PROTECTION; - ESTRUTURA: ALUMÍNIO; - TECIDO AQUABLOCK IMPERMEÁVEL; REF: PANERO MOVEIS ARTESANAIS.	12312	Unid.	01
09	01	MESA GRANDE COM 10 BANCOS INTEGRADOS INDIVIDUAIS	- MEDIDA APROXIMADA DA MESA: LARG. 3,00M X PROF. 0,80 CM X ALT. 0,75 CM- MEDIDA APROXIMADA DO TAMPO: 3000 X 80 X 75CM; - MEDIDA APROXIMADA DOS ASSENTOS: 0,30 X 0,30 M; - FORMICA BEGE; - ACABAMENTO DA MESA EM FITA PVC; - ESTRUTURA EM AÇO PRETO; - BANCOS QUADRADOS E DOBRÁVEIS. REF: MÓVEIS DEASTRO.	12313	Unid.	02
10	01	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS	- CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 25 LITROS; - POTÊNCIA MÍNIMA: 2000 W; - ASPIRAÇÃO DE PÓ E LÍQUIDOS; - FUNÇÃO SOPRADOR; - RESERVATÓRIO EM AÇO INOX OU MATERIAL EQUIVALENTE;	12314	Unid.	01



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

			- FILTRO LAVÁVEL OU REUTILIZÁVEL; - MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 1,5 M OU SUPERIOR; - CONJUNTO DE ACESSÓRIOS (BICOS PARA PISO, CANTO E ESCOVA); - RODAS PARA DESLOCAMENTO E ALÇA PARA TRANSPORTE; - TENSÃO: 127 V REF: WAP GTW 25 INOX 2000W 25L 127V FW010527			
11	01	CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS	- 01 (UMA) MESA PLÁSTICA MONOBLOCO. - 04 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS MONOBLOCO. - COR BRANCO; - PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 140KG (MÍNIMO); - PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; - REF: MOR / TRAMONTINA / SAMPA PLAST	2276	Cj	10
12	01	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	- COR: BRANCO E/OU PRATA; - VOLTAGEM: 127V; - OPÇÕES DE TEMPERATURA: 2 (GELADA E NATURAL); - VOLUME RESERVATÓRIO GELADO: MÍNIMO 1,8L; - COM SISTEMA COMPRESSOR; - PINGADEIRA REMOVÍVEL; - INSTALAÇÃO: BANCADA E PAREDE; - VIDA ÚTIL DO FILTRO: MÍNIMO 3.500L; - MODELO DE FILTRAGEM: CARVÃO ATIVADO. - REF: SOFT EVEREST	12326	Unid.	03

### 1.3. Do detalhamento do objeto:

**1.3.1.** A contratação compreende o fornecimento de mobiliários administrativos, mobiliários de apoio, equipamentos eletrodomésticos e itens de ambientação, novos, sem uso anterior, destinados à estruturação do Setor de Manutenção, do Laboratório de Análises e Controle de Qualidade da Água e Efluentes e da Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG.

**1.3.2.** Os itens deverão atender às especificações técnicas, dimensões, padrões de qualidade, materiais e acabamentos indicados neste Termo de Referência, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis em desempenho, funcionalidade, durabilidade e padrão estético.

**1.3.3.** A contratação contempla todas as etapas necessárias ao fornecimento completo dos bens, incluindo:

**1.3.3.1.** Aquisição junto ao fabricante;

**1.3.3.2.** Transporte até os locais indicados pelo SAAE;

**1.3.3.3.** Descarga e movimentação interna dos itens;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- 1.3.3.4.** Montagem e instalação dos mobiliários, quando aplicável;
- 1.3.3.5.** Retirada de embalagens e resíduos gerados durante a instalação.
- 1.3.4.** A contratada deverá entregar os ambientes com os mobiliários devidamente montados, instalados e em condições imediatas de uso, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes do transporte, movimentação ou montagem.
- 1.3.5.** Todos os bens fornecidos deverão:
  - 1.3.5.1.** Possuir estrutura resistente e adequada ao uso administrativo contínuo;
  - 1.3.5.2.** Apresentar acabamento uniforme e sem imperfeições;
  - 1.3.5.3.** Possuir superfícies lisas, estáveis e de fácil higienização;
  - 1.3.5.4.** Conter ferragens, trilhos, dobradiças e sistemas de fixação adequados ao uso corporativo;
  - 1.3.5.5.** Garantir estabilidade, ergonomia e durabilidade compatíveis com a utilização institucional.
- 1.3.6.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas, e demais normas aplicáveis, especialmente:
  - 1.3.6.1.** Lotes 01 e 09 – Mobiliário em MDF ou madeira: Deverão atender, quando aplicável, às normas ABNT NBR 13966, ABNT NBR 13961 e ABNT NBR 13967.
  - 1.3.6.2.** Lote 02 – Cadeiras: Deverão atender à norma ABNT NBR 13962.
  - 1.3.6.3.** Lote 03 – Mobiliário metálico: Deverá atender às normas técnicas aplicáveis para móveis metálicos e resistência estrutural.
  - 1.3.6.4.** Lotes 04, 05, 06, 07, 10 e 12 – Equipamentos elétricos e eletrodomésticos: Deverão possuir certificação ou selo de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO.
  - 1.3.6.5.** Lote 11 – Mobiliário plástico: Deverá possuir certificação de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e resistência mínima conforme especificações do fabricante.
  - 1.3.6.6.** Lote 08 – Mobiliário estofado: Deverá apresentar especificações técnicas e garantia mínima do fabricante.
- 1.3.7.** Os mobiliários deverão manter padrão estético e funcional compatível com o mobiliário institucional já utilizado pelo SAAE, especialmente quanto a:
  - 1.3.7.1.** Tonalidade dos painéis;
  - 1.3.7.2.** Padrão de acabamento;
  - 1.3.7.3.** Tipologia estrutural;
  - 1.3.7.4.** Ergonomia e dimensões.
- 1.3.8.** Tal exigência visa garantir uniformidade visual, padronização institucional e compatibilidade



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

entre os ambientes administrativos da autarquia.

- 1.3.9. O **Anexo I** apresenta o detalhamento dos itens que compõem o objeto da contratação, contendo a descrição completa dos itens, dimensões, quantitativos, bem como modelos e padrões de acabamento adotados como referência técnica.
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.238 de 1º de março de 2023.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de **2026**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A licitante deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado.
- 4.2. Deverão estar inclusos todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre o produto.
- 4.3. **Sustentabilidade:**
  - 4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
    - 4.3.1.1. A CONTRATADA deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e serviços, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

serviços.

#### 4.4. Indicação de Marcas ou Modelos:

- 4.4.1. Para fins de definição do padrão técnico, estético e funcional dos itens que compõem o objeto da presente contratação, foram indicados, na tabela constante no item 1.2 deste Termo de Referência, modelos e marcas de referência, conforme levantamento realizado pela área requisitante e justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- 4.4.2. Nos Lotes 01 e 02, referentes ao mobiliário administrativo e às cadeiras operacionais, a indicação dos modelos e marcas de referência visa assegurar a padronização estética, dimensional e funcional do mobiliário institucional já utilizado pelo SAAE, garantindo compatibilidade com os itens atualmente utilizados na Sede Administrativa e promovendo uniformidade visual entre os ambientes administrativos da autarquia.
- 4.4.3. Dessa forma, para os itens constantes nos Lotes 01 e 02, deverão ser fornecidos mobiliários do mesmo modelo e fabricante indicados como referência, ou equivalentes tecnicamente idênticos, desde que **mantenham integral compatibilidade com o padrão institucional adotado, incluindo dimensões, materiais, acabamento, ergonomia, tonalidade e características construtivas.**
- 4.4.4. Para os demais lotes, a indicação de marcas e modelos constantes na tabela possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitido o fornecimento de produtos similares ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade, dimensões, desempenho e características funcionais estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.4.5. Em todos os casos, caberá ao licitante demonstrar, por meio de catálogo técnico, ficha técnica, laudos ou documentação equivalente, que o produto ofertado atende integralmente às exigências técnicas previstas neste Termo de Referência.

#### 4.5. Subcontratação:

- 4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.6. Garantia da contratação:

- 4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Condições de entrega:

- 5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta)** dias corridos, contados da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento), em remessa parcelada.
- 5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

respectivas razões com pelo menos **05 (cinco)** dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.1.3.** Os bens deverão ser entregues em horário comercial, das 08 às 16 horas, nos seguintes endereços:

**5.1.3.1.** Manutenção do SAAE, situado à Av. Juca Stockler, 1972 – Esquina com Rua dos Carajás (ao lado do Posto Roda Branca);

**5.1.3.2.** Laboratório de Análise de Água e Efluentes, situado à Avenida José Caetano de Andrade, 800, Muarama – Ao lado da Sede Administrativa do SAAE;

**5.1.3.3.** Sede Administrativa, situado à Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama.

### **5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:**

**5.2.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**5.2.2.** Para as cadeiras (lote 02) e armário roupeiro de aço (lote 03, item 01), a garantia mínima exigida será de **05 (cinco) anos**, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

**5.2.3.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**5.2.4.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**5.2.5.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**5.2.6.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**5.2.7.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**5.2.8.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**5.2.9.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

- 5.2.10.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.2.11.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.2.12.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.2.13.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente à interrupção, mediante registro formal por simples apostila no contrato.
- 6.3.** As comunicações entre o SAAE Passos/MG e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O SAAE Passos/MG poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do contrato o SAAE Passos/MG poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:  
**Fiscal: Roberto Gonçalves da Silva, Coordenador de Almojarifado e Patrimônio, matrícula 1367;**  
**Gestor: Gabriel Silva Cardoso, Gerente Administrativo, matrícula 1270.**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

6.7. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal 1.237/2023 e na Instrução Normativa SAAE 02/2023.

6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, descumprimento de outras obrigações previstas contratualmente e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando forem praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, desde que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) **Multa**:
  - a) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada ao pagamento de multa no valor de 0,5% (meio por cento), por dia corrido de atraso injustificado, sobre o valor da



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento);

- b)** Na hipótese de a Contratada inadimplir total ou parcialmente o Contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, devidamente atualizado;
- c)** O SAAE de Passos reserva-se o direito de, a seu critério, de descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor da multa.

**7.3.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**7.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**7.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**7.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**7.7.** Previamente ao encaminhamento para cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**7.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**7.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para o contratante;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**7.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**7.11.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada. Tais medidas serão adotadas com observância do contraditório, da ampla defesa e da obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 7.12.** O Contratante deverá informar e manter atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de aplicação da sanção, os dados relativos as sanções por ela aplicadas. Essas informações serão utilizadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 7.14.** Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante. Esta prática segue as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 8.1. Recebimento:

- 8.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.
- 8.1.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 8.1.7.** O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.1.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.1.9.** As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **8.2. Liquidação:**

- 8.2.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis, justificadamente, por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.2.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, justificadamente, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a)** O prazo de validade;
  - b)** A data da emissão;
  - c)** Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d)** O período respectivo de execução do contrato;
  - e)** O valor a pagar; e
  - f)** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.2.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 8.2.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.2.6.** Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.2.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.2.8.** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.2.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação fiscal.

### **8.3. Prazo de pagamento:**

- 8.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.3.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

### **8.4. Forma de pagamento:**

- 8.4.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.4.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.4.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.4.5.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- 8.4.6.** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.
- 8.4.7.** Considerando a IN da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e o Decreto Municipal Nº 1.589, de 30/10/2023 o SAAE deverá realizar a retenção do IR sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.
- 8.4.7.1.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado;
- 8.4.7.2.** As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;
- 8.4.7.3.** Não se aplica o não recolhimento por baixo valor, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores;
- 8.4.7.4.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;
- 8.4.7.5.** As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitos à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/10/2014, e suas alterações;
- 8.4.7.6.** Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações, conforme termos dos modelos constantes nos anexos do Decreto Municipal Nº 1.494, de 11/08/2023:
- ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
  - ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
  - ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

### 8.5. Reajuste

- 8.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/04/2026.
- 8.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.5.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.
- 9.3. **Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:**
- 9.4. **Habilitação Jurídica:**
  - 9.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
  - 9.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 9.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 9.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.4.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.4.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.4.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**
- 9.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.5.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.5.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

contratual;

- 9.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.5.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 9.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 9.5.9. Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento;
- 9.5.10. Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
  - a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
  - c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 9.5.11. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5.12. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.5.13. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

### 9.6. Qualificação Técnica

- 9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de bens de natureza e complexidade semelhantes.
- 9.6.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: identificação da entidade emitente, identificação da empresa fornecedora, descrição dos bens fornecidos, período de fornecimento e manifestação quanto à execução satisfatória do objeto.
- 9.6.3. Para fins de diligência e verificação das informações apresentadas, a Administração poderá solicitar cópias de notas fiscais, contratos ou outros documentos comprobatórios do fornecimento. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica do licitante.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 9.6.4.** O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, folder, ficha técnica ou documentação equivalente do fabricante, contendo especificações, dimensões, materiais e características construtivas dos produtos ofertados, de forma a permitir a identificação do fabricante, modelo e demais especificações técnicas, possibilitando a verificação da conformidade com as exigências deste Termo de Referência e a análise da equivalência técnica em relação aos modelos de referência indicados.
- 9.6.5.** Quando aplicável, deverá ser apresentada certificação de conformidade, laudos técnicos ou documentos equivalentes, emitidos por organismos acreditados, que comprovem que os produtos atendem às normas técnicas brasileiras pertinentes, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao mobiliário corporativo.
- 9.6.6.** Para fins de comprovação de qualidade, segurança e desempenho dos produtos, poderão ser exigidas as seguintes conformidades técnicas, conforme o grupo de itens:
- 9.6.6.1.** Lotes 01 e 09 – Mobiliário em MDF ou madeira: atendimento, quando aplicável, às normas ABNT NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários, ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Classificação e características dimensionais e ABNT NBR 13967 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho;
- 9.6.6.2.** Lote 02 – Cadeiras: atendimento à ABNT NBR 13962 – Móveis para escritório – Cadeiras;
- 9.6.6.3.** Lote 03 – Mobiliário metálico: atendimento às normas técnicas aplicáveis relativas à resistência estrutural, estabilidade e durabilidade de móveis metálicos;
- 9.6.6.4.** Lotes 04, 05, 06, 07, 10 e 12 – Equipamentos elétricos e eletrodomésticos: apresentação de certificação ou selo de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicável;
- 9.6.6.5.** Lote 08 – Mobiliário estofado: apresentação de especificações técnicas do fabricante e garantia mínima, conforme indicado nas especificações do item;
- 9.6.6.6.** Lote 11 – Mobiliário plástico: apresentação de certificação de conformidade do INMETRO ou documento equivalente, bem como comprovação de resistência mínima conforme especificações do fabricante.
- 9.6.7.** Serão aceitas normas técnicas equivalentes, nacionais ou internacionais, desde que comprovada sua compatibilidade com os requisitos de qualidade, segurança e desempenho exigidos neste Termo de Referência.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.1.1.** Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas (acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada no caso de equipamentos);



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3.** Comunicar ao Contratante, previamente à data estabelecida para a entrega, conforme disposto no item 5.1 – Condições de Entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.7.** Quando não for possível verificar a regularidade por meio dos sites oficiais de consulta de documentação, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;
- 10.1.8.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.1.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.1.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.1.11.** A Contratada se obriga a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) em relação aos dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do presente contrato, respeitando a privacidade, inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, dentre outros, tratando-os exclusivamente para os fins necessários à execução do presente instrumento;
- 10.1.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz,



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

**10.1.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

#### **11.1. São obrigações da Contratante:**

**11.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

**11.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**11.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**11.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital;

**11.1.6.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**11.1.7.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**11.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

### **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O valor estimado da contratação será apresentado em documento anexo, devidamente fundamentado, de forma clara e detalhada, contendo os preços unitários referenciais, as respectivas memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte.

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

próprios, sob as Fichas:

**13.2. Ficha 03, “44905200000 - Equipamentos e Material Permanente”,** Atividade/Projeto:  
0301.1712200165.144 - Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Administração

**13.3. Ficha 04, “44905200000 - Equipamentos e Material Permanente”,** Atividade/Projeto:  
0301.1712200165.144 - Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Administração, em  
atendimento às Emendas Impositivas:

**13.3.1. Emenda Impositiva nº 78/2025,** no valor de **R\$ 70.909,09**, destinada à reposição do  
mobiliário do prédio operacional do SAAE;

**13.3.2. Emenda Impositiva nº 015/2025,** no valor de **R\$ 50.909,09**, destinada à aquisição de  
móveis, utensílios e equipamentos para o SAAE.

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – DETALHAMENTO DO OBJETO**

**1. CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA – BASE CROMADA**

Cadeira giratória tipo diretor, destinada a ambientes administrativos e postos de atendimento, com design ergonômico e estrutura resistente para uso corporativo contínuo.

**a. Imagem**



**b. Características Gerais**

- Cadeira diretor com espaldar alto.
- Mecanismo sincron com sistema de relax sincronizado, travamento em no mínimo 4 posições e ajuste de tensão da mola.
- Sistema de regulagem de altura por pistão a gás, com amortecimento de impacto ao sentar.
- Assento e encosto com curvatura ergonômica, adaptados à coluna vertebral.
- Braços reguláveis em altura, com apoio em poliuretano.
- Revestimento em couro ecológico ou material sintético equivalente, na cor preta.
- Espuma expandida/laminada de alta resistência, densidade entre 33 e 37 kg/m<sup>3</sup>.
- Produto fornecido com manual de uso, ergonomia e certificado de garantia.

**c. Estrutura e Base**

- Base giratória desmontável com 5 hastes (aranha) em aço estampado SAE 1020, com acabamento cromado de alta resistência.
- Rodízios em poliuretano (PU), com diâmetro aproximado de 50 mm, com sistema de giro suave, preferencialmente com rolamento interno ou tecnologia equivalente.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- Fixação dos rodízios e da base com sistema que impeça afrouxamento durante o uso.
- Coluna central com regulagem por pistão a gás, com sistema de encaixe seguro (cônico ou equivalente).
- Sistema de giro com elementos de baixa fricção (buchas, mancais ou rolamentos) que garantam durabilidade e suavidade.
- Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, incluindo tratamento de superfície interna e externa por processo nanocerâmico ou equivalente, e acabamento cromado e/ou pintura eletrostática de alta resistência.

### **d. Mecanismo**

- Mecanismo tipo flange sincron, com relax sincronizado entre assento e encosto.
- Travamento em múltiplas posições (mínimo de 4).
- Sistema de ajuste de tensão da mola conforme peso do usuário.
- Estrutura do mecanismo em aço de alta resistência, com componentes fixados por solda ou parafusos de alta resistência.

### **e. Assento e Encosto**

- Estrutura em compensado multilaminado resinado com espessura aproximada de 15 mm, moldado anatomicamente.
- Espuma em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isenta de CFC.
- Espessura aproximada:
  - Encosto: 40 mm
  - Assento: 50 mm
- Assento com curvatura frontal para evitar compressão da circulação sanguínea.
- Encosto com suporte anatômico para regiões dorsal e lombar.
- Fixação da estrutura aos componentes metálicos por meio de parafusos flangeados com sistema de travamento, porcas de garra ou solução equivalente que impeça afrouxamento.

### **f. Braços**

- Apoia-braços reguláveis em altura, com no mínimo 7 posições.
- Estrutura metálica interna em aço SAE 1020 ou equivalente.
- Apoio superior em poliuretano ou material de conforto equivalente, na cor preta.
- Sistema de regulagem com acionamento por botão ou mecanismo similar, garantindo firmeza e estabilidade.

### **g. Revestimento**

- Revestimento em couro ecológico, CEC ou material sintético equivalente, conforme catálogo do fabricante.
- Inclusão de revestimento na contracapa do encosto.
- Assento e encosto com costuras reforçadas, podendo incluir costuras duplas, com acabamento uniforme.
- Fixação do revestimento por grampos, colagem ou sistema equivalente de alta resistência.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

### **h. Tratamento de Superfícies**

Componentes metálicos deverão possuir:

- tratamento anticorrosivo por processo nanocerâmico ou tecnologia equivalente ou superior;
- pintura eletrostática a pó epóxi-poliéster, cor preta semi fosca ou acabamento cromado conforme componente;
- camada mínima aproximada de 60 microns;
- cura em estufa;
- utilização de materiais isentos de metais pesados, quando aplicável.

### **i. Conformidade Técnica**

O produto deverá ser fabricado em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis a mobiliário corporativo e atender aos requisitos ergonômicos da NR-17.

### **j. Documentação Técnica**

A empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitado pela Administração:

- catálogo ou ficha técnica do produto;
- amostra do produto para verificação das especificações técnicas;
- laudo de conformidade ergonômica conforme NR-17, emitido por profissional habilitado;
- declaração do fabricante ou documentação que comprove garantia e assistência técnica;
- certificação de conformidade com normas técnicas aplicáveis;
- certificações ambientais ou de qualidade, quando aplicáveis;
- documentos que comprovem boas práticas ambientais do fabricante, quando aplicáveis.

### **k. Garantia**

Garantia mínima de **05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.**

### **l. Dimensões Aproximadas**

- Largura total: 700 mm
- Profundidade: 700 mm
- Altura total: 920 a 1040 mm
- Altura do encosto: 490 mm
- Largura do encosto: 460 mm
- Largura do assento: 480 mm
- Profundidade do assento: 480 mm

### **m. Modelo de Referência**

Poltrona Diretor Giratória **Slim 18002 – Cavaletti Sincron SL.**

## **2. CONJUNTO COM 2 CADEIRAS FIXAS DE APROXIMAÇÃO – BASE CROMADA**

Conjunto composto por 02 (duas) cadeiras fixas de aproximação, destinadas a ambientes administrativos e áreas de atendimento, com estrutura metálica resistente e design ergonômico para uso corporativo.

### **a. Imagem**



### **b. Características Gerais**

- Cadeira fixa tipo aproximação, estrutura em formato “Z”.
- Base fixa com estrutura soldada e travada entre si, garantindo maior rigidez e estabilidade.
- Braços fixos integrados à estrutura.
- Encosto e assento com curvaturas ergonômicas para melhor adaptação à coluna vertebral.
- Revestimento em tecido sintético (CEC) ou couro ecológico, cor preta.
- Espuma injetada de alta performance, densidade controlada entre 33 e 37 kg/m<sup>3</sup>.
- Produto fornecido com manual de uso, ergonomia e certificado de garantia.

### **c. Estrutura**

- Estrutura em tubo de aço industrial cromado, com diâmetro aproximado de 22,22 mm e parede de 1,90 mm.
- Base fixa tipo “Z”, com quatro pontos de apoio, soldada e travada entre si.
- Presença de travessa de apoio do assento em tubo de aço com mesmas especificações da estrutura principal.
- Apoia-braços cromados integrados à estrutura, com acabamento em polipropileno injetado.
- Sapatas de proteção em material resistente, na cor preta.
- Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, incluindo tratamento de superfície interna e externa por processo nanocerâmico ou equivalente, e acabamento em pintura eletrostática epóxi de alta resistência.

### **d. Assento e Encosto**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- Estrutura interna em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente, com espessura aproximada de 15 mm.
- Espuma flexível de poliuretano microcelular de alta resistência, isenta de CFC, com densidade entre 33 e 37 kg/m<sup>3</sup> e espessura média de 40 mm.
- Encosto com apoio anatômico para regiões dorsal e lombar.
- Assento com curvatura frontal para evitar compressão da circulação sanguínea.
- Fixação da estrutura de madeira aos componentes metálicos por meio de parafusos flangeados com sistema de travamento e porcas de garra ou sistema equivalente que impeça afrouxamento.

### e. Revestimento

- Revestimento em tecido sintético poliéster ou material equivalente, conforme catálogo do fabricante.
- Inclusão de revestimento na contracapa do encosto.
- Assento e encosto com costuras reforçadas, podendo incluir costuras duplas, com acabamento uniforme e resistente.
- Fixação do revestimento à estrutura por grampos ou sistema equivalente de alta resistência.

### f. Conformidade Técnica

O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis ao mobiliário corporativo, especialmente:

- ABNT NBR 13962 – Móveis para escritório – Cadeiras
- NR-17 – Ergonomia

### g. Documentação Técnica

A empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitado pela Administração:

- catálogo ou ficha técnica do produto;
- amostra do produto para verificação das especificações técnicas;
- declaração do fabricante ou documentação que comprove a garantia e assistência técnica;
- laudo de conformidade ergonômica conforme NR-17;
- certificação de conformidade com a ABNT NBR 13962;
- relatórios de ensaio da espuma de poliuretano conforme normas técnicas aplicáveis;
- certificações ambientais ou de qualidade do fabricante, quando aplicáveis, tais como FSC ou equivalentes;
- documentos que comprovem boas práticas ambientais do fabricante, quando disponíveis.

### h. Garantia

Garantia mínima de **05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.**

### i. Dimensões Aproximadas

- Largura total: 560 mm

- Profundidade total: 630 mm
- Altura total: 860 mm
- Altura do encosto: 380 mm
- Largura do encosto: 470 mm
- Largura do assento: 490 mm
- Profundidade do assento: 440 mm

### j. Modelo de Referência

Cadeira Diretor Aproximação Formato Z Slim 18006 Z – Cavaletti.

## 3. CADEIRA DE APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL – BASE FIXA CROMADA

Cadeira fixa de aproximação destinada a ambientes administrativos, salas de atendimento e áreas de apoio, com estrutura metálica resistente e assento e encosto em polipropileno, adequada para uso institucional contínuo.

### a. Imagem



### b. Características Gerais

- Cadeira fixa tipo 04 pés (estrutura palito).
- Estrutura metálica cromada de alta resistência.
- Assento e encosto em polipropileno copolímero de alta resistência.
- Cadeira empilhável, com capacidade mínima de empilhamento de 10 unidades.
- Design ergonômico com curvaturas anatômicas.
- Cor do assento e encosto: preto.
- Produto fornecido com manual de uso e certificado de garantia.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

### c. Assento

- Assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero de alta resistência, com espessura aproximada de 4 mm.
- Estrutura reforçada com nervuras internas, podendo conter reforços verticais e horizontais integrados à peça.
- Presença de vincos estruturais laterais que aumentam a resistência mecânica.
- Borda frontal e laterais com acabamento ergonômico.
- Possibilidade de aberturas ou furos para alívio estrutural e ventilação.
- Fixação à estrutura metálica por no mínimo 4 pontos, utilizando parafusos apropriados para polímero ou sistema equivalente.

### d. Encosto

- Encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero de alta resistência, com espessura aproximada de 4 mm.
- Sistema de ventilação por aberturas ou furos oblongos.
- Dispositivo superior para manuseio e transporte da cadeira.
- Estrutura com reforços internos que garantam resistência e durabilidade.
- Encaixe estrutural seguro com a base metálica.

### e. Estrutura

- Estrutura em tubo de aço industrial oblongo 16 x 30 mm, espessura aproximada de 1,20 mm, acabamento cromado.
- Travessas de reforço do assento em tubo de aço redondo com diâmetro aproximado de 19,05 mm.
- Suporte do encosto em aço com reforço estrutural, podendo possuir espessura superior à da estrutura principal.
- União dos componentes metálicos por processo de solda MIG ou equivalente, formando estrutura única e resistente.

### f. Acabamento e Proteção

- Componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, incluindo tratamento por processo nanocerâmico ou equivalente.
- Acabamento cromado de alta resistência.
- Ponteiras em polipropileno de alta resistência, com sistema que evite atrito com o piso e minimize contato entre estruturas durante o empilhamento.

### g. Conformidade Técnica

- O produto deverá ser fabricado em conformidade com normas técnicas aplicáveis ao mobiliário



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

corporativo, especialmente:

- ABNT NBR 13962 – Móveis para escritório – Cadeiras
- NR-17 – Ergonomia

### **h. Documentação Técnica**

- A empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitado pela Administração:
  - catálogo ou ficha técnica do produto;
  - laudo de conformidade ergonômica conforme NR-17;
  - documentação técnica do fabricante;
  - certificações ambientais ou de qualidade, quando existentes.

### **i. Garantia**

Garantia mínima de **05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.**

### **j. Dimensões Aproximadas**

- Largura total: 540 mm
- Profundidade total: 540 mm
- Altura total: 810 mm
- Altura do assento ao piso: 450 mm
- Largura do encosto: 460 mm
- Altura do encosto: 265 mm
- Largura do assento: 465 mm
- Profundidade do assento: 395 mm

### **k. Modelo de Referência**

Cadeira de aproximação empilhável Linha Viva 35008 P – Cavaletti.

## **4. MESAS E ESTAÇÃO DE TRABALHO – LINHA DIRETOR**

Mobiliário administrativo composto por mesas retas e estação de trabalho em “L”, destinado a ambientes administrativos e postos de trabalho do SAAE, com estrutura resistente e acabamento compatível com uso institucional contínuo.

### **a. Imagem**



### b. Modelos e Dimensões

Os itens deverão atender às seguintes dimensões aproximadas:

- Mesa Reta Diretor c/ gaveteiro: 1600 x 600 x 750 mm
- Mesa Reta Diretor c/ gaveteiro: 1200 x 600 x 750 mm
- Estação de Trabalho em “L”: 1600 x 1200 x 600 x 750 mm

### c. Tampos

- Tampos confeccionados em MDP (Medium Density Particleboard) com espessura mínima de 25 mm.
- Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), espessura mínima de 0,3 mm, resistente à abrasão e impacto.
- Densidade mínima da chapa: 565 kgf/m<sup>3</sup>.
- Encabeçamento com fita de borda em PVC, espessura mínima de 2,5 mm, aplicada pelo processo Hot Melt.
- Bordas com raio ergonômico de aproximadamente 2,5 mm, conforme ABNT NBR 13966.

### d. Painel Frontal

- Painel frontal confeccionado em MDP com espessura mínima de 18 mm.
- Acabamento em laminado melamínico BP em ambas as faces.
- Fixação através de sistema minifix em zamak ou liga metálica equivalente, garantindo rigidez estrutural.

### e. Sistema de Passagem de Cabos



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- Passa-cabos em polipropileno injetado, com diâmetro aproximado de 70 mm.
- Tampa superior com múltiplas saídas para organização do cabeamento.
- Coluna estrutural com abertura interna para passagem de cabos do piso ao tampo.

### **f. Estrutura**

- Pés tipo painel estrutural, com espessura aproximada de 50 mm.
- Coluna metálica para passagem de cabeamento confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 1,00 mm.
- Base em chapa de aço estampada, com reforço estrutural inferior.
- Travessa superior em chapa metálica para maior estabilidade.

### **g. Acabamento e Proteção**

- Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização.
- Pintura eletrostática a pó com pré-tratamento para maior aderência e durabilidade.
- Acabamento uniforme e resistente ao uso corporativo.

### **h. Niveladores**

- Niveladores de polipropileno injetado, com haste metálica regulável.
- Sistema de regulagem por rosca para compensação de irregularidades do piso.

### **i. Sistema de Montagem**

- Fixação do tampo e da estrutura por parafusos e buchas metálicas com rosca milimétrica, permitindo montagem e desmontagem sem danificar os componentes.
- Sistema de fixação que garante rigidez estrutural e estabilidade do mobiliário.

### **j. Conformidade Técnica**

Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis ao mobiliário de escritório, especialmente:

- ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Classificação e características físicas dimensionais

### **k. Modelo de Referência**

Linha Diretor Wood – Otto Móveis.

### 5. BALCÃO DE ATENDIMENTO

Balcão destinado a áreas de recepção e atendimento ao público, com estrutura resistente e acabamento compatível com mobiliário corporativo, adequado para uso institucional contínuo.

#### a. Imagem



#### b. Dimensões Aproximadas

- Comprimento: 1600 mm
- Profundidade: 600 mm
- Altura: 900 mm

#### c. Tampo Superior

- Confeccionado em MDP (Medium Density Particleboard) com espessura mínima de 25 mm.
- Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente à abrasão e impacto.
- Densidade mínima da chapa: 565 kgf/m<sup>3</sup>.
- Bordas com fita de PVC extrudado de 2,5 mm, aplicada pelo processo Hot Melt, na mesma cor do laminado.
- Bordas com raio ergonômico de aproximadamente 2,5 mm, conforme ABNT NBR 13966.

#### d. Sobre Tampo e Painéis

- Sobre tampo e painéis confeccionados em MDP com espessura aproximada de 32 mm, revestidos com laminado melamínico BP em ambas as faces.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- Painéis estruturais do corpo com espessura mínima de 18 mm, com acabamento melamínico de baixa pressão.

### e. Sistema de Passagem de Cabos

- Passa-cabos em polipropileno injetado, diâmetro aproximado de 70 mm.
- Tampa superior com múltiplas saídas para organização de cabeamento elétrico, lógico e de telefonia.

### f. Estrutura Interna

- Corpo composto por painéis laterais, frontais e travessas em MDP, garantindo estabilidade estrutural.
- Encabeçamento com fita de borda PVC de 2 mm, aplicada pelo processo Hot Melt.

### g. Calha Técnica

- Calha metálica confeccionada em chapa de aço, destinada à passagem de cabos elétricos, de rede lógica e telefonia.
- Capacidade para instalação de até quatro tomadas elétricas e dois conectores RJ-45.
- Pintura eletrostática epóxi com espessura mínima aproximada de 40 micra.

### h. Estrutura Metálica

- Prolongadores e suportes confeccionados em tubo de aço, fixados ao corpo do balcão por parafusos com rosca.
- Tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, com cura em estufa.

### i. Sistema de Montagem

- Fixação das peças através de parafusos com buchas metálicas e sistema minifix, em liga metálica tipo zamak ou equivalente, garantindo rigidez estrutural e permitindo montagem e desmontagem sem danos aos componentes.

### j. Conformidade Técnica

O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis ao mobiliário de escritório, especialmente:

- ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Classificação e características físicas dimensionais

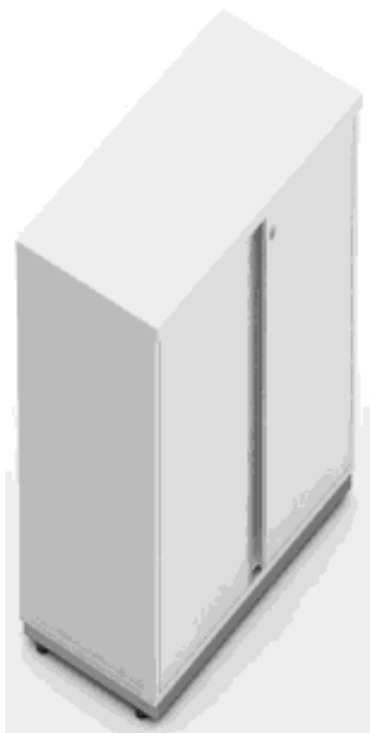
### k. Modelo de Referência

Balcão Reto Alto Linha Recepção – Otto Móveis.

## **6. ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS**

Armário alto destinado ao armazenamento de documentos e materiais administrativos, com estrutura em MDP e acabamento compatível com mobiliário corporativo, adequado para uso institucional contínuo.

### **a. Imagem**



### **b. Dimensões Aproximadas**

- Largura: 900 mm
- Profundidade: 400 mm
- Altura: 1600 mm

### **c. Estrutura**

- Estrutura confeccionada em MDP (Medium Density Particleboard).
- Tampo superior com espessura mínima de 25 mm.
- Laterais, base e portas com espessura mínima de 18 mm.
- Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente à



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

abrasão e impacto.

### **d. Bordas**

- Bordas protegidas por fita de PVC (policloreto de vinila).
- Espessura mínima:
  - 2,5 mm no tampo
  - 2,0 mm nos demais componentes
- Aplicação pelo processo Hot Melt.
- Bordas com raio ergonômico mínimo de 2,5 mm, conforme ABNT NBR 13966.

### **e. Portas**

- Duas portas de abrir em MDP com 18 mm de espessura.
- Dobradiças metálicas tipo clip com amortecedor, com caneco de 35 mm.
- Sistema de abertura de até 270°.
- Fechamento suave com sistema de amortecimento.

### **f. Sistema de Fechamento**

- Fechadura frontal em aço cromado, com mecanismo de travamento simultâneo das portas.
- Lingueta metálica com haste de travamento vertical.
- Chave escamoteável com capa plástica protetora.
- Sistema de travamento interno em chapa metálica sem arestas cortantes.

### **g. Puxadores**

- Puxadores tipo alça, fabricados em zamak com acabamento cromado acetinado.
- Fixação por parafusos.
- Distância aproximada entre furos: 128 mm.

### **h. Prateleiras**

- Prateleiras internas confeccionadas em MDP com espessura mínima de 18 mm, com acabamento melamínico BP.
- Estrutura dimensionada para suportar carga distribuída de uso corporativo.

### **i. Sistema de Montagem**

- Fixação dos componentes por parafusos e sistema minifix, garantindo estabilidade estrutural e permitindo montagem e desmontagem sem danificar o mobiliário.

**j. Conformidade Técnica**

O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis ao mobiliário de escritório, especialmente:

- ABNT NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários
- ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Classificação e características dimensionais

**k. Modelo de Referência**

Armário Alto com 2 Portas Linha Operative – Otto Móveis.

**7. GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS**

Gaveteiro fixo destinado ao armazenamento de documentos e materiais administrativos, equipado com rodízios para fácil movimentação e com sistema de travamento central das gavetas.

**a. Imagem**



**b. Dimensões Aproximadas**

- Largura: aprox. 400 mm
- Profundidade: aprox. 550 mm
- Altura: aprox. 750 mm

**c. Estrutura**

- Tampo confeccionado em MDP (Medium Density Particleboard) com espessura mínima de 25 mm.
- Laterais, base e fundo em MDP com espessura mínima de 18 mm.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, resistente à abrasão e impacto.
- Densidade mínima da chapa: 565 kgf/m<sup>3</sup>.

### d. Bordas

- Bordas protegidas por fita de PVC extrudado.
- Espessura mínima:
  - 2,5 mm no tampo
  - 2,0 mm nas frentes das gavetas
  - 1,0 mm nas demais partes
- Aplicação pelo processo Hot Melt.
- Bordas com raio ergonômico de aproximadamente 2,5 mm, conforme ABNT NBR 13966.

### e. Gavetas

- 03 gavetas, sendo:
  - 02 gavetas padrão
  - 01 gaveta maior para pasta suspensa.
- Estrutura das gavetas em chapa de aço dobrada, com espessura aproximada de 0,61 mm.
- Tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática epóxi.
- Corrediças metálicas com roletes de nylon, com sistema de freio para limitar a abertura.
- Frente das gavetas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em BP.

### f. Sistema de Fechamento

- Fechadura frontal com travamento simultâneo das gavetas.
- Cilindro metálico cromado com rotação de 180°.
- Acompanhado de 02 chaves com capa plástica.

### g. Sistema de Montagem

- Fixação dos componentes através de parafusos e dispositivos metálicos, garantindo estabilidade estrutural e permitindo montagem e desmontagem sem danos ao mobiliário.

### h. Conformidade Técnica

O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis ao mobiliário de escritório, especialmente:

- ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Classificação e características dimensionais

### i. Modelo de Referência

Gaveteiro Volante com 3 Gavetas Linha Wood – Otto Móveis.

## **8. MESA DE REUNIÃO REDONDA**

Mesa destinada a ambientes de reunião e áreas administrativas, com tampo circular em MDP e estrutura metálica central, adequada para uso corporativo contínuo.

### **a. Imagem**



### **b. Dimensões Aproximadas**

- Diâmetro do tampo: 1200 mm
- Altura: 750 mm

### **c. Tampo**

- Tampo circular confeccionado em MDP (Medium Density Particleboard) com espessura mínima de 25 mm.
- Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura aproximada de 0,3 mm, resistente à abrasão e impacto.
- Densidade mínima da chapa: 565 kgf/m<sup>3</sup>.
- Bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 2,5 mm, aplicada pelo processo Hot Melt.
- Bordas com acabamento arredondado para maior ergonomia.

### **d. Estrutura**

- Base metálica em formato de cruz com quatro apoios, confeccionada em chapa de aço



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

estampada com espessura mínima de 2,0 mm.

- Coluna central cilíndrica metálica com espessura aproximada de 1,5 mm.
- Suporte de fixação do tampo em ferro chato em formato “X”, garantindo estabilidade estrutural.

### **e. Acabamento e Proteção**

- Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização.
- Pintura eletrostática a pó com pré-tratamento para maior aderência e resistência.
- Camada mínima aproximada de 40 micra, com cura em estufa.

### **f. Niveladores**

- Sapatas niveladoras com diâmetro aproximado de 50 mm, permitindo ajuste e proteção do piso.

### **g. Conformidade Técnica**

O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis ao mobiliário de escritório, especialmente:

- ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Classificação e características dimensionais

### **h. Modelo de Referência**

Mesa de Reunião Redonda Linha Gold – Otto Móveis.

## **9. ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO – 2 PORTAS**

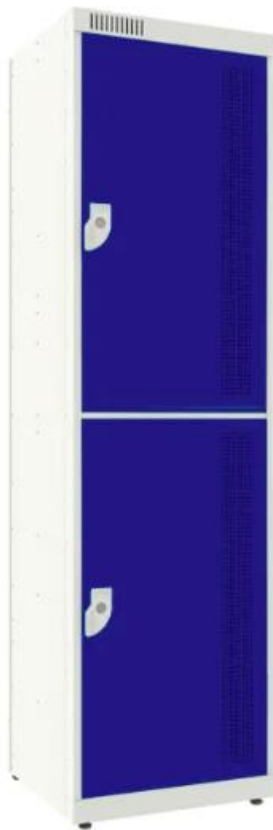
Armário metálico tipo roupeiro destinado a vestiários e áreas de apoio, adequado para armazenamento individual de uniformes, roupas e equipamentos de uso pessoal, com estrutura reforçada e sistema de ventilação.

### **a. Imagem**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)



### **b. Dimensões Aproximadas**

- Altura: 1.820 mm
- Largura: 500 mm
- Profundidade: 450 mm

### **c. Estrutura**

- Estrutura confeccionada em aço galvanizado, resistente à corrosão.
- Chapas metálicas conforme NBR 7008, com elevada durabilidade.
- Acabamento com dobras enroladas e sem arestas cortantes, proporcionando maior segurança ao usuário.

### **d. Portas**

- 02 portas metálicas individuais.
- Sistema de ventilação vertical nas portas para circulação de ar interna.
- Dobradiças reforçadas com múltiplos pontos de fixação.

### **e. Compartimento Interno**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- Compartimento interno com prateleira e ganchos para cabides, permitindo separação de roupas e objetos pessoais.

### **f. Sistema de Segurança**

- Sistema antivandalismo com travamento reforçado, reduzindo riscos de arrombamento.
- Trancamento multiponto e reforço estrutural nas portas e linguetas.

### **g. Acabamento e Proteção**

- Pintura eletrostática com tecnologia antimicrobiana e bactericida.
- Tratamento anticorrosivo para maior durabilidade do produto.

### **h. Conformidade Técnica**

- Produto adequado às normas NR-24 (Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho).

### **i. Garantia**

- Garantia mínima do fabricante de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, conforme especificação do fabricante.

### **j. Acabamento e Cor**

- Estrutura metálica pintada.
- Cor das portas: Azul escuro, ou equivalente.

### **k. Modelo de Referência**

Armário Roupeiro de Aço 2 Portas – Modelo NK 1702 – Nilko Armários, ou equivalente ou superior, desde que atendidas todas as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

## **10. MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS – 10 LUGARES**

Mesa destinada a refeitórios e áreas de convivência, equipada com bancos individuais escamoteáveis (dobráveis), proporcionando otimização do espaço e facilidade de circulação quando não estiver em uso.

### **a. Imagem**



### b. Dimensões Aproximadas

- Comprimento total: 3.000 mm
- Largura total com bancos: 1.550 mm
- Comprimento mesa: 3.000 mm
- Largura tampo mesa: 800 mm
- Altura da mesa: 750 a 780 mm

### c. Bancos

- Dimensões aproximadas do assento: 300 x 300 mm.

### d. Capacidade

- Conjunto com capacidade para 10 usuários simultaneamente, distribuídos em bancos individuais escamoteáveis.

### e. Tampo

- Tampo confeccionado em MDF ou MDP, com espessura aproximada de 15 a 18 mm.
- Bordas reforçadas com perfil de 30 mm revestido em fórmica.
- Acabamento superficial em fórmica de alta resistência, adequada ao uso em ambientes coletivos.

### f. Estrutura

- Estrutura confeccionada em tubos de aço reforçado, com dimensões aproximadas de 50 x 30 mm e espessura de parede de 1,2 mm.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- Estrutura projetada para suportar uso coletivo em ambientes institucionais.
- Bancos individuais integrados à estrutura, com sistema dobrável (escamoteável) para economia de espaço.

### **g. Acabamento**

- Estrutura metálica com pintura eletrostática a pó (epóxi), garantindo maior resistência à corrosão e durabilidade.
- Tampo com revestimento em fórmica na cor bege ou cinza.
- Estrutura metálica na cor preta.

### **h. Peso Aproximado**

- Peso total estimado do conjunto: aprox. 80 kg.

### **i. Características Funcionais**

- Bancos escamoteáveis/dobráveis, permitindo recolhimento sob a mesa quando não utilizados.
- Estrutura reforçada para uso contínuo em ambientes institucionais, como refeitórios, escolas e áreas de convivência.

### **j. Modelo de Referência**

Mesa para Refeitório 10 Lugares com Bancos Escamoteáveis – Móveis Deastro, ou equivalente ou superior, desde que atendidas todas as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

## **11. CONJUNTO DE POLTRONAS E SOFÁ PARA ÁREA DE CONVIVÊNCIA**

Conjunto de mobiliário destinado a áreas de convivência, recepção ou ambientes externos cobertos, composto por **duas poltronas, um sofá de dois lugares e uma mesa de centro**, com estrutura metálica resistente e acabamento em corda náutica e tecido impermeável.

### **a. Imagem**



### b. Composição do Conjunto

O conjunto deverá ser composto por:

- 02 (duas) poltronas individuais
- 01 (um) sofá de dois lugares
- 01 (uma) mesa de centro

### c. Dimensões Aproximadas

#### Poltronas

- Largura: 65 cm
- Profundidade: 73 cm
- Altura: 73 cm

#### Sofá 2 lugares

- Largura: 147 cm
- Profundidade: 64 cm
- Altura: 70 cm

#### Mesa de centro

- Comprimento: 60 cm
- Largura: 60 cm
- Altura: 35 cm

### d. Estrutura

- Estrutura confeccionada em alumínio, garantindo leveza, resistência mecânica e proteção contra corrosão.
- Estrutura projetada para uso em ambientes institucionais e áreas de convivência.

### e. Revestimento



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- Assentos e encostos revestidos em corda náutica com proteção UV, resistente à exposição solar e intempéries.
- Almofadas confeccionadas em tecido Aquablock impermeável, proporcionando maior durabilidade e facilidade de limpeza.

### **f. Acabamento**

- Estrutura metálica com acabamento resistente à corrosão.
- Revestimento na cor preta ou equivalente, compatível com ambientes institucionais.

### **g. Características Funcionais**

- Conjunto projetado para proporcionar conforto, ergonomia e durabilidade.
- Materiais adequados para ambientes de convivência, recepção ou áreas externas cobertas.
- Almofadas removíveis para facilitar limpeza e manutenção.

### **h. Modelo de Referência**

Conjunto Santiago – Panero Móveis Artesanais, ou equivalente ou superior, desde que atendidas todas as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

## **12. ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS**

Estante metálica destinada ao armazenamento de materiais, documentos e equipamentos em almoxarifados, arquivos e áreas administrativas, com estrutura reforçada e prateleiras reguláveis.

### **a. Imagem**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)



### **b. Dimensões Aproximadas**

- Altura: 1.980 mm
- Largura: 920 mm
- Profundidade: 400 mm

### **c. Estrutura**

- Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono laminado a frio, com espessura mínima bitola 26 ou superior.
- Colunas estruturais com sistema de perfurações para regulagem das prateleiras.
- Montagem por meio de parafusos e porcas, garantindo estabilidade e facilidade de montagem.

### **d. Prateleiras**

- 06 prateleiras metálicas removíveis, permitindo alteração da configuração interna.
- Sistema de regulagem de altura com intervalos máximos de 50 mm entre níveis.
- Prateleiras reforçadas com dobras estruturais para aumento da rigidez.
- Capacidade mínima de carga por prateleira: 25 kg distribuídos uniformemente.

### **e. Acabamento e Proteção**

- Tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- Pintura eletrostática a pó, com secagem em estufa, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão.
- Cor padrão cinza ou natural.

### f. Base e Estabilidade

- Estrutura com sapatas ou ponteiros plásticas para proteção do piso.
- Sistema estrutural que assegure estabilidade e resistência ao uso contínuo em ambientes institucionais.

### g. Conformidade Técnica

O produto deverá atender aos padrões usuais de qualidade e resistência exigidos para mobiliário metálico de armazenagem, garantindo durabilidade e segurança na utilização.

## 13. MARMITEIRO ELÉTRICO INDUSTRIAL A SECO – CAPACIDADE PARA 50 MARMITAS

Equipamento destinado ao aquecimento e conservação de marmitas em ambientes institucionais, como refeitórios e áreas de apoio, com funcionamento a seco e estrutura metálica resistente.

### a. Imagem



### b. Capacidade

- Capacidade mínima para 50 marmitas de aproximadamente 500 g cada.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

### **c. Compatibilidade**

- Compatível com marmitas e recipientes fabricados em:
  - plástico
  - vidro
  - alumínio

### **d. Estrutura**

- Estrutura externa confeccionada em aço inox, garantindo maior durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza.
- Estrutura interna confeccionada em aço galvanizado, adequada para suportar aquecimento contínuo.

### **e. Sistema de Aquecimento**

- Sistema de aquecimento a seco, próprio para conservação térmica de marmitas.
- Equipamento destinado ao aquecimento uniforme e manutenção da temperatura dos alimentos.

### **f. Alimentação Elétrica**

- Voltagem: 127 V ou 220 V, conforme disponibilidade da contratante.

### **g. Certificação e Segurança**

- Produto com certificação do INMETRO, ou certificação equivalente que comprove conformidade com normas de segurança elétrica aplicáveis.

### **h. Aplicação**

- Equipamento adequado para uso em refeitórios institucionais, empresas, escolas, indústrias e ambientes coletivos.

### **i. Modelo de Referência**

Marmiteiro Elétrico Industrial a Seco – Hot Food, ou equivalente ou superior, desde que atendidas todas as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

#### 14. MICRO-ONDAS – CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS

Forno micro-ondas destinado ao aquecimento e preparo de alimentos em áreas de copa e refeitório, adequado para uso institucional e com recursos de segurança e controle eletrônico.

##### a. Imagem



##### b. Capacidade

- Capacidade mínima de 34 litros.

##### c. Características Gerais

- Cor: branco ou equivalente.
- Painel com display digital.
- Função descongelar.
- Ajustes de potência para diferentes tipos de preparo e aquecimento.
- Trava de segurança, especialmente para proteção contra uso indevido.
- Prato giratório interno para distribuição uniforme do calor.

##### d. Eficiência Energética

- Classificação mínima de Eficiência Energética Classe A, conforme normas vigentes do INMETRO.

##### e. Alimentação Elétrica

- Voltagem: 127 V.
- Frequência compatível com padrão elétrico nacional.

##### f. Garantia

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.

### g. Aplicação

- Equipamento adequado para uso em copas, refeitórios e áreas de apoio administrativo, permitindo aquecimento rápido e seguro de alimentos.

### h. Modelo de Referência

Micro-ondas Mondial 34 L – 1400W, ou equivalente ou superior, desde que atendidas todas as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

## 15. FOGÃO DE PISO – 4 BOCAS

Fogão doméstico de piso destinado ao preparo de alimentos em áreas de copa e refeitório institucional, com funcionamento a gás e recursos de segurança e eficiência energética.

### a. Imagem



### b. Características Gerais

- Fogão de piso com 04 bocas (queimadores).
- Cor: branco ou equivalente.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- Funcionamento a gás, com sistema de acendimento automático.
- Botões removíveis, facilitando a limpeza e manutenção do equipamento.
- Tampa superior em vidro, protegendo a mesa do fogão quando não estiver em uso.

### **c. Queimadores e Mesa**

- Queimadores com potências diferenciadas, permitindo diferentes níveis de aquecimento.
- Grades fabricadas em aço esmaltado ou material equivalente, garantindo estabilidade e segurança para as panelas.

### **d. Forno**

- Forno esmaltado com capacidade mínima de 50 litros.
- Equipado com luz interna de forno.
- Porta com visor amplo e vidro duplo, proporcionando maior segurança térmica e melhor visualização dos alimentos durante o preparo.
- Duas prateleiras internas com altura ajustável.

### **e. Eficiência Energética**

- Classificação mínima Classe A de eficiência energética, conforme normas vigentes do INMETRO.

### **f. Alimentação Elétrica**

- Voltagem: 127 V, utilizada para funcionamento do sistema de ignição e iluminação do forno.

### **g. Garantia**

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.

### **h. Aplicação**

- Equipamento adequado para utilização em copas, refeitórios e áreas de apoio administrativo, possibilitando preparo seguro e eficiente de alimentos.

### **i. Modelo de Referência**

Fogão 4 Bocas – Brastemp, ou equivalente ou superior, desde que atendidas todas as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

**16. REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX – CAPACIDADE MÍNIMA DE 550 LITROS**

Refrigerador doméstico tipo duplex destinado ao armazenamento e conservação de alimentos em ambientes institucionais, como copas e refeitórios, com tecnologia frost free e controle eletrônico de temperatura.

**a. Imagem**



**b. Capacidade**

- Capacidade mínima total de 550 litros.

**c. Configuração**

- Refrigerador tipo duplex com freezer, Preferencialmente Com Sistema Inverse (Freezer Na Parte Inferior), Ou Configuração Equivalente.
- Sistema Frost Free, dispensando o descongelamento manual.

**d. Características Gerais**

- Cor: branca.
- Painel eletrônico ou touch para controle de temperatura.
- Controle independente ou integrado da temperatura do refrigerador e freezer.
- Iluminação interna em LED.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

### **e. Compartimentos Internos**

- Prateleiras internas em vidro temperado, resistentes e removíveis.
- Gavetão de grande capacidade para armazenamento de frutas, verduras e legumes.
- Compartimentos internos com cestos, gavetas e prateleiras para melhor organização dos alimentos.

### **f. Eficiência Energética**

- Classificação mínima de Eficiência Energética Classe A, conforme normas vigentes do INMETRO.

### **g. Alimentação Elétrica**

- Voltagem: 127 V.

### **h. Garantia**

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.

### **i. Aplicação**

- Equipamento adequado para uso em copas, refeitórios e áreas de apoio institucional, permitindo armazenamento seguro e eficiente de alimentos e bebidas.

### **j. Modelo de Referência**

Refrigerador Frost Free Duplex Brastemp – capacidade aproximada de 550 a 591 litros, ou equivalente ou superior, desde que atendidas todas as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

## **17. REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX – CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS**

Refrigerador doméstico tipo duplex destinado ao armazenamento e conservação de alimentos em áreas de copa e apoio institucional, com tecnologia frost free e recursos de organização interna.

### **a. Imagem**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)



### **b. Capacidade**

- Capacidade mínima total de 340 litros.

### **c. Configuração**

- Refrigerador tipo duplex com freezer superior ou configuração equivalente.
- Sistema Frost Free, dispensando a necessidade de descongelamento manual.

### **d. Características Gerais**

- Cor: branca.
- Função Turbo, para resfriamento rápido dos alimentos e bebidas.
- Iluminação interna em LED, proporcionando melhor visualização interna e menor consumo de energia.

### **e. Compartimentos Internos**

- Prateleiras internas em vidro temperado e plástico, resistentes e removíveis.
- Prateleiras ajustáveis, permitindo melhor organização dos alimentos.
- Compartimentos internos adequados para armazenamento de alimentos e bebidas.

**f. Eficiência Energética**

- Classificação mínima de Eficiência Energética Classe A, conforme normas vigentes do INMETRO.

**g. Alimentação Elétrica**

- Voltagem: 127 V.

**h. Garantia**

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.

**i. Aplicação**

- Equipamento adequado para uso em copas, refeitórios e áreas de apoio administrativo, garantindo conservação segura e eficiente de alimentos.

**j. Modelo de Referência**

Refrigerador Frost Free Duplex Brastemp – capacidade aproximada de 340 a 375 litros, ou equivalente ou superior, desde que atendidas todas as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

**18. ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS**

Equipamento destinado à limpeza de ambientes administrativos, operacionais e áreas de apoio institucional, adequado para aspiração de resíduos sólidos e líquidos, proporcionando maior eficiência na higienização de pisos, cantos, estofados e superfícies diversas.

**a) Imagem**





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

### **b) Capacidade**

Capacidade mínima do reservatório de 25 litros, permitindo a coleta eficiente de resíduos sólidos e líquidos.

### **c) Configuração**

- Aspirador do tipo pó e água, permitindo a aspiração de sujeiras secas e líquidos.
- Reservatório em aço inox ou material equivalente de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão.
- Equipamento com função soprador, permitindo a remoção de sujeiras em locais de difícil acesso.

### **d) Características Gerais**

- Potência mínima aproximada de 2000 W ou equivalente.
- Estrutura robusta adequada para uso institucional.
- Sistema de filtragem com filtro lavável ou reutilizável, facilitando a manutenção e prolongando a vida útil do equipamento.
- Mangueira flexível com comprimento aproximado mínimo de 1,5 m ou superior.
- Conjunto de tubos extensores e bicos acessórios adequados para limpeza de pisos, cantos, estofados e superfícies diversas.
- Equipamento dotado de rodas para deslocamento e alça de transporte, facilitando a mobilidade durante o uso.
- Cabo elétrico com comprimento mínimo aproximado de 5 metros, permitindo maior alcance de limpeza.

### **e) Alimentação Elétrica**

Voltagem: 127 V.

### **f) Garantia**

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.

### **g) Modelo de Referência**

Aspirador de pó e água WAP – modelo GTW INOX 25, ou equivalente ou superior, desde que atendidas todas as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

## 19. CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS

Conjunto composto por uma mesa plástica e quatro cadeiras, destinado ao uso em áreas de convivência, refeitórios, varandas e ambientes institucionais de apoio, proporcionando praticidade, resistência e fácil manutenção.

### a) Imagem



### a) Composição do Conjunto

- 01 (uma) mesa plástica monobloco.
- 04 (quatro) cadeiras plásticas monobloco.

### b) Configuração

- Mesa de formato quadrado ou similar, adequada para acomodação de até quatro usuários.
- Estrutura das cadeiras com encosto ergonômico e braços laterais, proporcionando maior conforto durante o uso.
- Conjunto fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, próprio para uso doméstico ou institucional.

### c) Características Gerais

- Material predominante: polipropileno resistente ou material equivalente.
- Estrutura monobloco, sem emendas estruturais frágeis.
- Material resistente à umidade e adequado para ambientes internos ou externos.
- Superfícies lisas e de fácil higienização.
- Produto leve, facilitando a movimentação e reorganização do ambiente.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

### d) Dimensões Aproximadas

#### Mesa

- Altura aproximada: 70 a 72 cm.
- Largura ou diâmetro aproximado: 70 cm.

#### Cadeiras

- Altura total aproximada: 80 a 88 cm.
- Altura aproximada do assento: 45 cm.
- Estrutura dimensionada para uso adulto.

### e) Capacidade de Carga

- Cadeiras com capacidade mínima aproximada de até 150 kg ou superior, conforme padrão do fabricante.
- Modelos comerciais podem suportar cargas de até 182 kg, dependendo da linha.

### f) Aplicação

Conjunto adequado para utilização em refeitórios, áreas de convivência, espaços externos, varandas, áreas de descanso e ambientes de apoio institucional, proporcionando local adequado para refeições rápidas e interação entre servidores.

### g) Cor

Cor branca.

### h) Garantia

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do produto.

### i) Modelo de Referência

Conjunto de mesa com 4 cadeiras de plástico Sampa Plast / Tramontina / Mor, ou equivalente ou superior, desde que atendidas todas as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

## 20. COOKTOP – 4 BOCAS

Cooktop doméstico em aço inox para bancada, destinado ao preparo de alimentos na área da copa, com funcionamento a gás e recursos de segurança e eficiência energética.

### a) Imagem



### b) Características Gerais

- Fogão Cooktop 04 bocas (queimadores).
- Cor: Aço inoxidável.
- Grade: ferro fundido.
- Funcionamento a gás, com sistema de acendimento automático.
- Botões removíveis, facilitando a limpeza e manutenção do equipamento.

#### a) Queimadores e Mesa

- Queimadores com potências diferenciadas, permitindo diferentes níveis de aquecimento.
- Grades fabricadas em a ferro fundido ou material equivalente, garantindo estabilidade e segurança para as panelas.

#### b) Eficiência Energética

- Classificação mínima Classe A de eficiência energética, conforme normas vigentes do INMETRO.

#### c) Alimentação Elétrica

- Voltagem: 127 V, utilizada para funcionamento do sistema de ignição.

#### d) Garantia

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

### e) Aplicação

- Equipamento adequado para utilização em copas, refeitórios e áreas de apoio administrativo, possibilitando preparo seguro e eficiente de alimentos.

### f) Modelo de Referência

- Fogão 4 Bocas a gás – Eletrolux Inox Experience (KE4XC), ou equivalente ou superior, desde que atendidas todas as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

## 21. PURIFICADOR DE ÁGUA

O purificador de água é um equipamento para tratamento e disponibilização de água potável, instalado diretamente na rede hidráulica.

### a) Imagem



### b) Características Gerais

- Cor: Branco e/ou Prata.
- Voltagem: 127 V.
- Opções de temperatura: 2.
- Volume do reservatório: Mínimo 1,8L.
- Pingadeira removível.
- Vida útil do filtro: Mínimo 3.500L.

### c) Itens complementares



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- Purificador de água;
- Filtro;
- Parafusos e buchas para instalação.

### **d) Alimentação Elétrica**

- Voltagem: 127 V, utilizada para funcionamento.

### **e) Garantia**

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.

### **f) Modelo de Referência**

- Purificador de água – Everest Plus 110v, ou equivalente ou superior, desde que atendidas todas as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

### ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO COM VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Lote	Item	Especificação	Acabamento	Unid.	Quant.	Valor Unit	Total
01	01	MESA RETA DIRETOR C/GAVETEIRO. DIMENSÕES 1200x600/750	- PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ /GRAFITE FOSCO. REF: MOVEIS OTTO LINHA DIRETOR WOOD	Unid.	16	1.491,62	23.865,92
	02	MESA RETA DIRETOR C/GAVETEIRO. DIMENSÕES 1600x600/750	- PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ /GRAFITE FOSCO. REF: MOVEIS OTTO LINHA DIRETOR WOOD	Unid.	03	1.625,59	4.876,77
	03	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L". DIMENSÕES 1600x120x600/750	- PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ /GRAFITE FOSCO. REF: MOVEIS OTTO LINHA DIRETOR WOOD	Unid.	04	1.616,77	6.467,08
	04	ARMÁRIO ALTO SIMPLES COM 2 PORTAS. DIMENSÕES 900 x 400 x 1600	- MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO. REF: MOVEIS OTTO LINHA OPERATIVE	Unid.	21	1.373,66	28.846,86
	05	GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS (2 GAVETAS NORMAIS E 1 PASTA SUSPensa). DIMENSÕES 400x550/750	- MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO. REF: MOVEIS OTTO LINHA WOOD	Unid.	16	1.006,99	16.111,84
	06	BALCÃO DE ATENDIMENTO. DIMENSÕES 1500 x 600 x 900	- MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO. REF: MOVEIS OTTO LINHA RECEPÇÃO	Unid.	01	2.817,67	2.817,67
	07	MESA DE REUNIÃO REDONDA. DIAM = 1200MM	- MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO. REF: MOVEIS OTTO LINHA GOLD	Unid.	08	958,33	7.666,64
<b>TOTAL DO LOTE 01 .....</b>							<b>90.652,78</b>
02	01	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA SYNCRON, BRAÇO SL, BASE ALUMINIO. DIMENSÕES 600 x (690-950) x (920-1035)	- CEC-STILO COR PRETO. REF: CAVALETTI 18002 LINHA SLIM	Unid.	34	2.086,90	70.954,60
	02	CONJUNTO 2 CADEIRAS DIRETOR FORMATO Z APROXIMAÇÃO / ESTRUTURA Z COM BRAÇOS INTEGRADOS. DIMENSÕES 560 x 600 x 825	- CEC-STILO COR PRETO. REF: CAVALETTI 18006 Z LINHA SLIM	Unid.	07	2.062,59	14.438,13
	03	CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL ESTRUTURA PALITO. DIMENSÕES 540 x 540 x 810	- COR VIVA PRETO / ESTRUTURA CROMADO. REF: CAVALETTI LINHA VIVA 35008 P	Unid.	41	490,84	20.124,44
<b>TOTAL DO LOTE 02 .....</b>							<b>105.517,17</b>



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

03	01	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 2 PORTAS, COM PRATELEIRA E GANCHOS, ANTICORROSIVO, PINTURA ANTIMICROBIANA, TRAVAMENTO ANTIVANDALISMO, DIMENSÕES APROX. 1,80 X 0,45 X 0,50 M.	- COR DAS PORTAS: AZUL ESCURO. REF: MARCA: NILKO ARMÁRIOS. MODELO: VENTILAÇÃO 5.5 - NK 1702	Unid.	30	2.303,33	69.099,90
	02	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS. DIMENSÕES 400 X 1980 X 920	- COR PADRÃO CINZA OU NATURAL.	Unid.	12	510,67	6.128,04
<b>TOTAL DO LOTE 03 .....</b>							<b>75.227,94</b>
04	01	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS 127V	- COR BRANCA; - FUNÇÃO TURBO; - ILUMINAÇÃO DE LED; - PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO E PLÁSTICO; - PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; - VOLTAGEM 127V; REF: BRASTEMP.	Unid.	01	3.679,74	3.679,74
	02	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 550 LITROS 127V	- INVERSE; - COR BRANCA; - GAVETÃO DE ALTA CAPACIDADE PARA MANUTENÇÃO DOS ALIMENTOS; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; - PRATELEIRAS DE VIDRO; - PAINEL TOUCH COM CONTROLE DE TEMPERATURA; - CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR E FREEZER; - ILUMINAÇÃO DE LED; - PRATELEIRAS, CESTOS E GAVETAS PARA DIVISÃO INTERNA; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; - VOLTAGEM 127V. REF: BRASTEMP	Unid.	01	7.224,71	7.224,71
<b>TOTAL DO LOTE 04 .....</b>							<b>10.904,45</b>
05	01	FOGÃO 4 BOCAS COM DUAS PRATELEIRAS COM ALTURAS AJUSTÁVEIS 127V	- COR BRANCO; - FOGÃO DE PISO COM 4 BOCAS; - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FUNCIONAMENTO A GÁS; - BOTÕES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; - TAMPA DE VIDRO NA MESA; - COM GRADES FABRICADAS EM AÇO ESMALTADO OU SIMILAR, GARANTINDO ESTABILIDADE PARA AS PANEIS; - OS QUEIMADORES DEVEM INCLUIR	Unid.	01	1.847,93	1.847,93



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

			OPÇÕES DE POTÊNCIA DIFERENCIADA; - FORNO ESMALTADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L; - COM LUZ DE FORNO; - VISOR AMPLO NA PORTA E VIDRO DUPLO; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; - VOLTAGEM 127V. REF: BRASTEMP				
02		COOKTOP 4 BOCAS A GÁS EM AÇO INOX	- AÇO INOXIDÁVEL - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E FUNCIONAMENTO A GÁS; - BOTÕES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; - COM GRADES FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO OU SIMILAR, GARANTINDO ESTABILIDADE PARA AS PANEIS; - OS QUEIMADORES DEVEM INCLUIR OPÇÕES DE POTÊNCIA DIFERENCIADA; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; - VOLTAGEM 127V. REF: ELETROLUX (KE4XC)	Unid.	01	1.252,42	1.252,42
<b>TOTAL DO LOTE 05 .....</b>							<b>3.100,35</b>
06	01	MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS 127V	- COR BRANCO; - CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 34 LITROS; - FUNÇÃO DESCONGELAR; - COM AJUSTES DE POTÊNCIA; - COM TRAVA DE SEGURANÇA; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO A; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; - DISPLAY DIGITAL; - VOLTAGEM 127 V; REF: MONDIAL	Unid.	02	1.142,39	2.284,78
<b>TOTAL DO LOTE 06 .....</b>							<b>2.284,78</b>
07	01	MARMITEIRO ELÉTRICO INDUSTRIAL A SECO PARA 50 MARMITAS	- CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 MARMITAS DE 500G; - COMPATÍVEL COM POTES DE PLÁSTICO, VIDRO E ALUMÍNIO; - REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; - REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; - VOLTAGEM: 127 V OU 220 V; REF: HOT FOOD.	Unid.	01	4.428,38	4.428,38
<b>TOTAL DO LOTE 07 .....</b>							<b>4.428,38</b>
08	01	CONJUNTO DE 2 POLTRONAS, UM SOFÁ DE 2 LUGARES E UMA MESINHA DE CENTRO	- DIMENSÕES APROXIMADAS POLTRONA: 65x73x73CM; - DIMENSÕES APROXIMADAS SOFÁ: 640 x 1470 x 700CM; - DIMENSÕES APROXIMADAS MESINHA DE CENTRO: 60 X 60 X 35CM; - CORDA NÁUTICA COM UV PROTECTION; - ESTRUTURA: ALUMÍNIO; - TECIDO AQUABLOCK IMPERMEÁVEL;	Unid.	01	6.052,75	6.052,75



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

		REF: PANERO MOVEIS ARTESANAIS.					
<b>TOTAL DO LOTE 08 .....</b>						<b>6.052,75</b>	
09	01	MESA GRANDE COM 10 BANCOS INTEGRADOS INDIVIDUAIS	- MEDIDA APROXIMADA DA MESA: LARG. 3,00M X PROF. 0,80 CM X ALT. 0,75 CM- MEDIDA APROXIMADA DO TAMPO: 3000 X 80 X 75CM; - MEDIDA APROXIMADA DOS ASSENTOS: 0,30 X 0,30 M; - FORMICA BEGE; - ACABAMENTO DA MESA EM FITA PVC; - ESTRUTURA EM AÇO PRETO; - BANCOS QUADRADOS E DOBRÁVEIS. REF: MÓVEIS DEASTRO.	Unid.	02	5.705,00	11.410,00
<b>TOTAL DO LOTE 09 .....</b>						<b>11.410,00</b>	
10	01	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS	- CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 25 LITROS; - POTÊNCIA MÍNIMA: 2000 W; - ASPIRAÇÃO DE PÓ E LÍQUIDOS; - FUNÇÃO SOPRADOR; - RESERVATÓRIO EM AÇO INOX OU MATERIAL - EQUIVALENTE; - FILTRO LAVÁVEL OU REUTILIZÁVEL; - MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 1,5 M OU SUPERIOR; - CONJUNTO DE ACESSÓRIOS (BICOS PARA PISO, CANTO E ESCOVA); -RODAS PARA DESLOCAMENTO E ALÇA PARA TRANSPORTE; - TENSÃO: 127 V REF: WAP GTW 25 INOX 2000W 25L 127V FW010527	Unid.	01	1.237,75	1.237,75
<b>TOTAL DO LOTE 10 .....</b>						<b>1.237,75</b>	
11	01	CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS	- 01 (UMA) MESA PLÁSTICA MONOBLOCO. - 04 (QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS MONOBLOCO. - COR BRANCO; - PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140KG (MÍNIMO); - PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; - REF: MOR / TRAMONTINA / SAMPA PLAST	Cj	10	689,97	6.899,70
<b>TOTAL DO LOTE 11 .....</b>						<b>6.899,70</b>	
12	01	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	- COR: BRANCO E/OU PRATA; - VOLTAGEM: 127V; - OPÇÕES DE TEMPERATURA: 2 (GELADA E NATURAL); - VOLUME RESERVATÓRIO GELADO: MÍNIMO 1,8L; - COM SISTEMA COMPRESSOR; - PINGADEIRA REMOVÍVEL; - INSTALAÇÃO: BANCADA E PAREDE; - VIDA ÚTIL DO FILTRO: MÍNIMO 3.500L;	Unid.	03	1.869,81	5.609,43



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

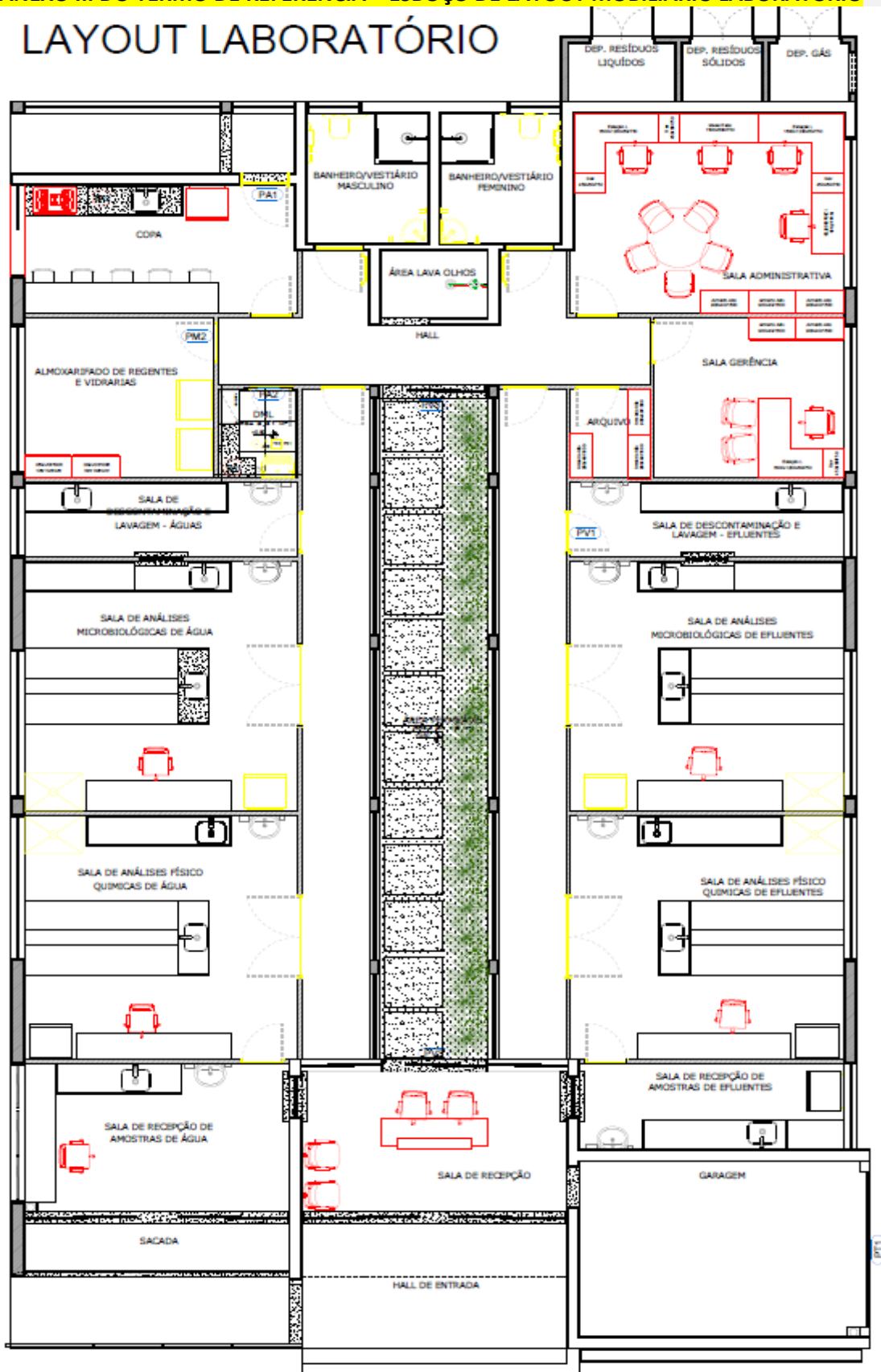
**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

			- MODELO DE FILTRAGEM: CARVÃO ATIVADO. - REF: SOFT EVEREST				
TOTAL DO LOTE 12 .....							5.609,43

**Valor Estimado da Contratação: R\$ 323.325,48**

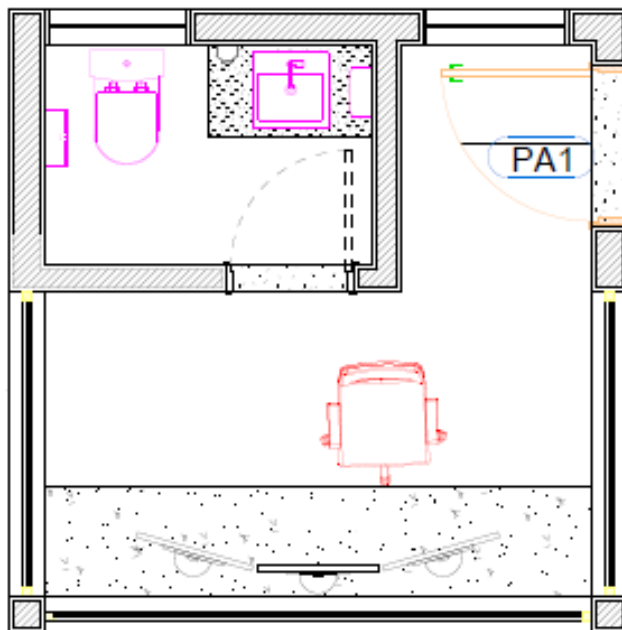
## ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESBOÇO DE LAYOUT MOBILIÁRIO LABORATÓRIO

### LAYOUT LABORATÓRIO



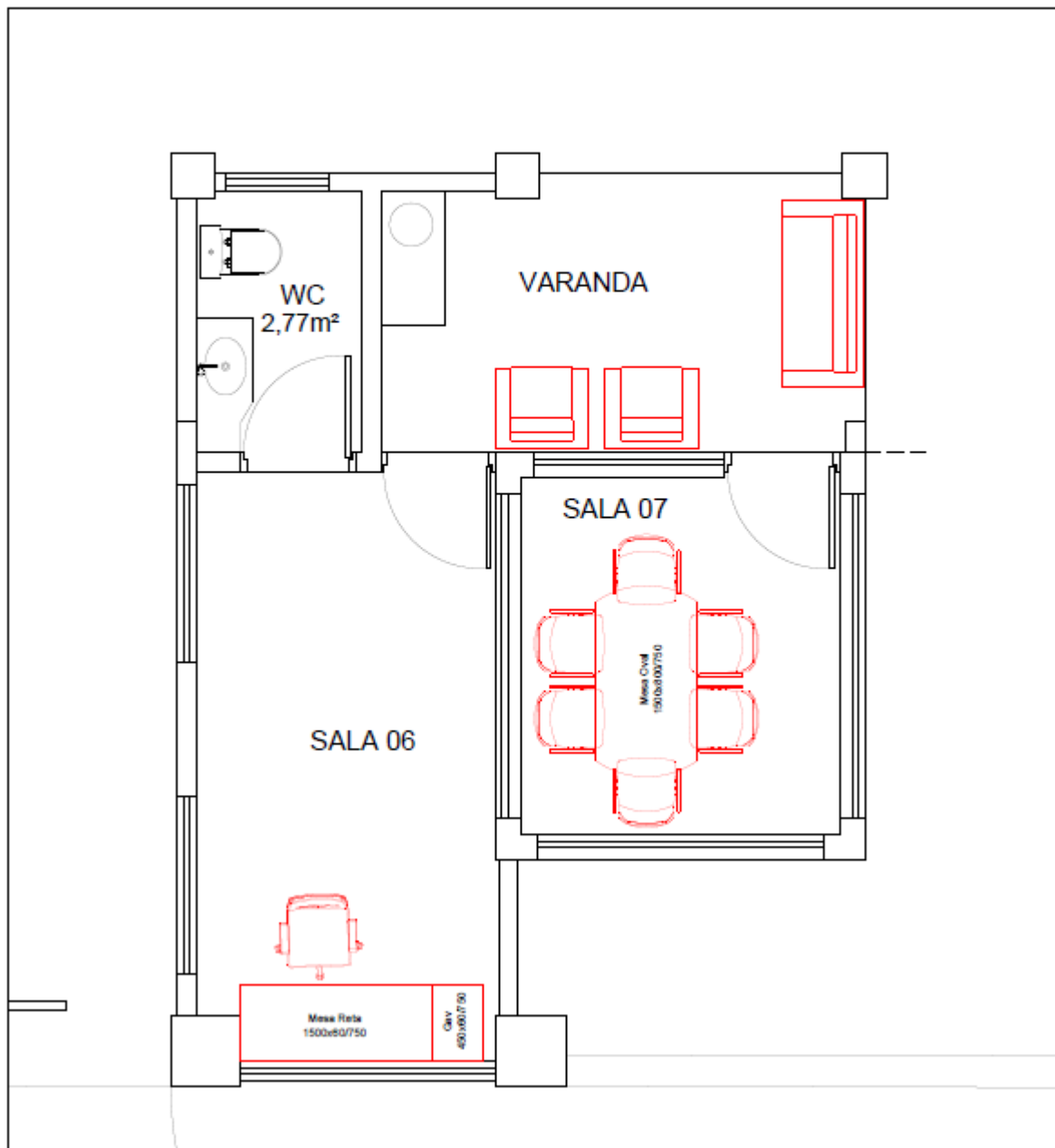


**ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESBOÇO DE LAYOUT MOBILIARIO GUARITA LABORATÓRIO**



# LAYOUT GUARITA

# LAYOUT GUARITA





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

### ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2026, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG E .....**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG, Autarquia Municipal com sede na Avenida José Caetano de Andrade, 760, Bairro Muarama na cidade de Passos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.278.690/0001-40, neste ato representado pelo seu Diretor Esmeraldo Pereira Santos, nomeado pelo Decreto Municipal nº 016 de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 0823, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função do CONTRATADO), tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 030/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, destinados ao Setor de Manutenção, ao Laboratório de Análises e Controle de Qualidade da Água e Efluentes e à Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

**1.2. Da Especificação do Objeto:** **copiar os lotes do Fornecedor**

**1.3. Do detalhamento do objeto:** **(verificar cada lote do licitante vencedor/contratado)**

**1.3.1.** A contratação compreende o fornecimento de mobiliários administrativos, mobiliários de apoio, equipamentos eletrodomésticos e itens de ambientação, novos, sem uso anterior, destinados à estruturação do Setor de Manutenção, do Laboratório de Análises e Controle de Qualidade da Água e Efluentes e da Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG.

**1.3.2.** Os itens deverão atender às especificações técnicas, dimensões, padrões de qualidade, materiais e acabamentos indicados neste instrumento e no Termo de Referência, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis em desempenho, funcionalidade, durabilidade e padrão estético.

**1.3.3.** A contratação contempla todas as etapas necessárias ao fornecimento completo dos bens, incluindo:

**1.3.3.1.** Aquisição junto ao fabricante;

**1.3.3.2.** Transporte até os locais indicados pelo SAAE;

**1.3.3.3.** Descarga e movimentação interna dos itens;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 1.3.3.4. Montagem e instalação dos mobiliários, quando aplicável;
- 1.3.3.5. Retirada de embalagens e resíduos gerados durante a instalação.
- 1.3.4. A contratada deverá entregar os ambientes com os mobiliários devidamente montados, instalados e em condições imediatas de uso, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes do transporte, movimentação ou montagem.
- 1.3.5. Todos os bens fornecidos deverão:
  - 1.3.5.1. Possuir estrutura resistente e adequada ao uso administrativo contínuo;
  - 1.3.5.2. Apresentar acabamento uniforme e sem imperfeições;
  - 1.3.5.3. Possuir superfícies lisas, estáveis e de fácil higienização;
  - 1.3.5.4. Conter ferragens, trilhos, dobradiças e sistemas de fixação adequados ao uso corporativo;
  - 1.3.5.5. Garantir estabilidade, ergonomia e durabilidade compatíveis com a utilização institucional.
- 1.3.6. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas, e demais normas aplicáveis, especialmente:
  - 1.3.6.1. Lotes 01 e 09 – Mobiliário em MDF ou madeira: Deverão atender, quando aplicável, às normas ABNT NBR 13966, ABNT NBR 13961 e ABNT NBR 13967.
  - 1.3.6.2. Lote 02 – Cadeiras: Deverão atender à norma ABNT NBR 13962.
  - 1.3.6.3. Lote 03 – Mobiliário metálico: Deverá atender às normas técnicas aplicáveis para móveis metálicos e resistência estrutural.
  - 1.3.6.4. Lotes 04, 05, 06, 07, 10 e 12 – Equipamentos elétricos e eletrodomésticos: Deverão possuir certificação ou selo de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO.
  - 1.3.6.5. Lote 11 – Mobiliário plástico: Deverá possuir certificação de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e resistência mínima conforme especificações do fabricante.
  - 1.3.6.6. Lote 08 – Mobiliário estofado: Deverá apresentar especificações técnicas e garantia mínima do fabricante.
- 1.3.7. Os mobiliários deverão manter padrão estético e funcional compatível com o mobiliário institucional já utilizado pelo SAAE, especialmente quanto a:
  - 1.3.7.1. Tonalidade dos painéis;
  - 1.3.7.2. Padrão de acabamento;
  - 1.3.7.3. Tipologia estrutural;
  - 1.3.7.4. Ergonomia e dimensões.
- 1.3.8. Tal exigência visa garantir uniformidade visual, padronização institucional e compatibilidade entre os ambientes administrativos da autarquia.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

**1.3.9. O Anexo I do Termo de Referência apresenta o detalhamento dos itens que compõem o objeto da contratação, contendo a descrição completa dos itens, dimensões, quantitativos, bem como modelos e padrões de acabamento adotados como referência técnica.**

**1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- 1.4.1.** O Termo de Referência;
- 1.4.2.** O Edital da Licitação ;
- 1.4.3.** A Proposta do CONTRATADO;
- 1.4.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

#### **3.1. Condições de entrega:**

- 3.1.1.** O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta)** dias corridos, contados da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento), em remessa parcelada.
- 3.1.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos **05 (cinco)** dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.1.3.** Os bens deverão ser entregues em horário comercial, das 08 às 16 horas, nos seguintes endereços:
  - 3.1.3.1.** Manutenção do SAAE, situado à Av. Juca Stockler, 1972 – Esquina com Rua dos Carajás (ao lado do Posto Roda Branca);
  - 3.1.3.2.** Laboratório de Análise de Água e Efluentes, situado à Avenida José Caetano de Andrade, 800, Muarama – Ao lado da Sede Administrativa do SAAE;
  - 3.1.3.3.** Sede Administrativa, situado à Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama.

#### **3.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:**

- 3.2.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo,



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

**12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- 3.2.2. Para as cadeiras (lote 02) e armário roupeiro de aço (lote 03, item 01), a garantia mínima exigida será de **05 (cinco) anos**, contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.
- 3.2.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 3.2.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 3.2.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 3.2.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 3.2.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 3.2.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias** úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 3.2.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 3.2.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 3.2.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 3.2.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 3.2.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 3.3. Recebimento:

- 3.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 3.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 3.3.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.
- 3.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 3.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 3.3.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 3.3.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 3.3.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### 3.4. Liquidação:

- 3.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis, justificadamente, por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 3.4.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, justificadamente, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.3.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
  - b) A data da emissão;
  - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) O período respectivo de execução do contrato;
  - e) O valor a pagar; e
  - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 3.4.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 3.4.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4.6.** Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 3.4.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.4.8.** Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 3.4.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação fiscal.

### **3.5. Modelo de Gestão do Contrato:**

- 3.5.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 3.5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente à interrupção, mediante registro formal por simples apostila no contrato.
- 3.5.3. As comunicações entre o SAAE Passos/MG e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.5.4. O SAAE Passos/MG poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.5.5. Após a assinatura do contrato o SAAE Passos/MG poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 3.5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:  
**Fiscal: Roberto Gonçalves da Silva, Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula 1367;**  
**Gestor: Gabriel Silva Cardoso, Gerente Administrativo, matrícula 1270.**
- 3.5.7. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal 1.237/2023 e na Instrução Normativa SAAE 02/2023.
- 3.5.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, descumprimento de outras obrigações previstas contratualmente e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ ....., em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

#### 6.1. Prazo de pagamento:

- 6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 6.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

#### 6.2. Forma de pagamento:

- 6.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.2.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.2.6. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.
- 6.2.7. Considerando a IN da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e o Decreto Municipal Nº 1.589, de 30/10/2023 o SAAE deverá realizar a retenção do IR sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.
  - 6.2.7.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado;
  - 6.2.7.2. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 6.2.7.3.** Não se aplica o não recolhimento por baixo valor, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores;
- 6.2.7.4.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;
- 6.2.7.5.** As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitos à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/10/2014, e suas alterações;
- 6.2.7.6.** Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações, conforme termos dos modelos constantes nos anexos do Decreto Municipal Nº 1.494, de 11/08/2023:
- ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
  - ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
  - ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/04/2026.
- 7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 8.1. Os bens contratados poderão ser revistos, a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 8.2. A revisão dos preços e insumos poderá ser iniciada:
  - a) Pelo CONTRATANTE, nos casos em que for verificada a redução dos preços praticados no mercado ou em decorrência de redução de carga tributária ou de estudos técnicos elaborados internamente.
  - b) Pela CONTRATADA, mediante solicitação ao CONTRATANTE, devendo apresentar as justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e encaminhar, no mínimo, documentos que comprovem os fatos alegados e com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, se for o caso, devendo demonstrar quais os itens da planilha de custos anterior estavam defasados, e que estão causando o desequilíbrio do contrato.
- 8.3. Cabe à Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo.
- 8.4. Deferido o pedido pela autoridade competente, a revisão será registrada por aditamento ao contrato.
- 8.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 8.6. A oferta de preço inexequível, ratificada pela contratada, é de inteira responsabilidade da mesma. E que esta hipótese não caracteriza a álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/21, na forma do acórdão TCU 2901/2020. Portanto, não é fundamento para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

### 9.1. São obrigações da Contratante

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento, o Termo de Referência e seus anexos;
  - 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
  - 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
  - 9.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 9.1.7. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.1.1. Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas (acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada no caso de equipamentos);
  - 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 10.1.3. Comunicar ao Contratante, previamente à data estabelecida para a entrega, conforme disposto no item 3.1 – Condições de Entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.7. Quando não for possível verificar a regularidade por meio dos sites oficiais de consulta de documentação, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;
- 10.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.1.11. A Contratada se obriga a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) em relação aos dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do presente contrato, respeitando a privacidade, inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, dentre outros, tratando-os exclusivamente para os fins necessários à execução do presente instrumento;
- 10.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 10.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.709/2018)



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- 11.1. A Administração se compromete a tratar os dados pessoais envolvidos necessários à execução do presente instrumento, exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam, bem como a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sem prejuízo da Publicidade e Transparência, no que couber.
- 11.2. A Contratada se obriga a observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) em relação aos dados pessoais aos quais tiver acesso em decorrência do presente contrato, respeitando a privacidade, inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, dentre outros, tratando-os exclusivamente para os fins necessários à execução do presente instrumento.
- 11.3. As partes comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, bem como a comunicar, imediatamente, qualquer incidente de segurança à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos da legislação vigente. Ao término da relação contratual, a Contratada deverá eliminar ou devolver todos os dados pessoais tratados em decorrência deste instrumento, salvo obrigação legal em contrário.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 12.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Der causa à inexecução total do contrato;
  - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando forem praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, desde que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) **Multa:**

- 13.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada ao pagamento de multa no valor de 0,5% (meio por cento), por dia corrido de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento);
- 13.4. Na hipótese de a Contratada inadimplir total ou parcialmente o Contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, devidamente atualizado;
- 13.5. O SAAE de Passos reserva-se o direito de, a seu critério, de descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor da multa.
- 13.6. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.7. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.10. Previamente ao encaminhamento para cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.13.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.14.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada. Tais medidas serão adotadas com observância do contraditório, da ampla defesa e da obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.15.** O Contratante deverá informar e manter atualizados, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de aplicação da sanção, os dados relativos as sanções por ela aplicadas. Essas informações serão utilizadas para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.16.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**13.17.** Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante. Esta prática segue as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isto ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**14.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

**14.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

**14.2.1.1.** Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**14.2.1.2.** Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

**15.2.** O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consulta jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificativa de necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

**15.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as Fichas:

**16.2. Ficha 03, “44905200000 - Equipamentos e Material Permanente”,** Atividade/Projeto: 0301.1712200165.144 - Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Administração

**16.3. Ficha 04, “44905200000 - Equipamentos e Material Permanente”,** Atividade/Projeto: 0301.1712200165.144 - Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Administração, em atendimento às Emendas Impositivas:

**16.3.1. Emenda Impositiva nº 78/2025,** no valor de **R\$ 70.909,09**, destinada à reposição do mobiliário do prédio operacional do SAAE;

**16.3.2. Emenda Impositiva nº 015/2025,** no valor de **R\$ 50.909,09**, destinada à aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para o SAAE.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

**18.1.** O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, além de ser disponibilizado no sítio oficial da Autarquia na Internet.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

**19.1.** Fica eleito o foro da comarca de Passos/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Passos, ..... de ..... de 2026

---

**Esmeraldo Pereira Santos**  
Diretor Geral do SAAE Passos/MG  
Mat. 0823

---

Contratada

Testemunhas:

---

---



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

### ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 1.1. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 1.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 1.1.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- 1.1.9. Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento;
- 1.1.10. Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
  - a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

- b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

**1.1.11.** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**1.1.12.** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**1.1.13.** As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

### **1.2. Qualificação Técnica**

**1.2.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto do edital e seus anexos, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de bens de natureza e complexidade semelhantes.

**1.2.2.** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: identificação da entidade emitente, identificação da empresa fornecedora, descrição dos bens fornecidos, período de fornecimento e manifestação quanto à execução satisfatória do objeto.

**1.2.3.** Para fins de diligência e verificação das informações apresentadas, a Administração poderá solicitar cópias de notas fiscais, contratos ou outros documentos comprobatórios do fornecimento. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica do licitante.

**1.2.4.** O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo técnico, folder, ficha técnica ou documentação equivalente do fabricante, contendo especificações, dimensões, materiais e características construtivas dos produtos ofertados, de forma a permitir a identificação do fabricante, modelo e demais especificações técnicas, possibilitando a verificação da conformidade com as exigências do edital e seus anexos e a análise da equivalência técnica em relação aos modelos de referência indicados.

**1.2.5.** Quando aplicável, deverá ser apresentada certificação de conformidade, laudos técnicos ou documentos equivalentes, emitidos por organismos acreditados, que comprovem que os produtos atendem às normas técnicas brasileiras pertinentes, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao mobiliário corporativo.

**1.2.6.** Para fins de comprovação de qualidade, segurança e desempenho dos produtos, poderão ser exigidas as seguintes conformidades técnicas, conforme o grupo de itens:

- 1.2.6.1.** Lotes 01 e 09 – Mobiliário em MDF ou madeira: atendimento, quando aplicável, às normas ABNT NBR 13961 – Móveis para escritório – Armários, ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Classificação e características dimensionais e ABNT NBR 13967 – Móveis para escritório – Sistemas de estação de trabalho;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

- 1.2.6.2.** Lote 02 – Cadeiras: atendimento à ABNT NBR 13962 – Móveis para escritório – Cadeiras;
  - 1.2.6.3.** Lote 03 – Mobiliário metálico: atendimento às normas técnicas aplicáveis relativas à resistência estrutural, estabilidade e durabilidade de móveis metálicos;
  - 1.2.6.4.** Lotes 04, 05, 06, 07, 10 e 12 – Equipamentos elétricos e eletrodomésticos: apresentação de certificação ou selo de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicável;
  - 1.2.6.5.** Lote 08 – Mobiliário estofado: apresentação de especificações técnicas do fabricante e garantia mínima, conforme indicado nas especificações do item;
  - 1.2.6.6.** Lote 11 – Mobiliário plástico: apresentação de certificação de conformidade do INMETRO ou documento equivalente, bem como comprovação de resistência mínima conforme especificações do fabricante.
- 1.2.7.** Serão aceitas normas técnicas equivalentes, nacionais ou internacionais, desde que comprovada sua compatibilidade com os requisitos de qualidade, segurança e desempenho exigidos no edital e seus anexos.

**Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico e poderão ser anexados no ato da apresentação da proposta, anterior à abertura da sessão pública, conforme item 10.5 do Edital.**

**Os documentos exigidos para habilitação que não tenham sido enviados anteriormente ao início da sessão pública, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do agente da contratação (pregoeiro), prorrogável por igual período, mediante solicitação do licitante e aceitação do pregoeiro, conforme subitem 10.5.1. do Edital.**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
CEP: 37902-325 0800 340 0058 www.saaepassos.com.br

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na ..... por intermédio do seu representante legal ....., portador da Carteira de Identidade ..... e do CPF ....., DECLARA, que conhece e aceita todas as condições da presente Licitação e, especificamente, que:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Caso abrangida pela LC 123/2006. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de cooperativa, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ:** 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta  
Avenida José Caetano de Andrade, 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.  
**CEP:** 37902-325 **0800 340 0058** [www.saaepassos.com.br](http://www.saaepassos.com.br)

Local e data

---

Assinatura e dados do emissor

**A PRESENTE DECLARAÇÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELA AUTO DECLARAÇÃO EM CAMPO ESPECÍFICO NA PLATAFORMA AMM LICITA, CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL, SOB RESPONSABILIDADE DO LICITANTE.**